



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.877

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2011

34 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR PAULO ALFEU PUCCINELLI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.112, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de projeto de lei para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar projeto de lei para sistematização e atualização da legislação relativa a regulamento e a procedimentos disciplinares aplicáveis aos servidores militares, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

I - reunir e organizar informações referentes à legislação disciplinar e aos procedimentos respectivos, visando à sistematização e à elaboração de projeto de lei;

II - reunir e organizar informações relativas à matéria nos órgãos correicionais, nas Secretarias e nos demais órgãos do Estado, bem como nos mecanismos de participação social, quais sejam, associações representativas dos militares estaduais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por seis membros representantes do órgão e das instituições, conforme abaixo discriminados:

I - dois da Procuradoria-Geral do Estado, sendo um na qualidade de Coordenador-Geral;

II - dois do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - dois da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho, de que trata este Decreto, serão nomeados por ato do Governador do Estado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, bem assim de entidades públicas ou privadas para participarem das suas reuniões.

Art. 4º Cabe à Procuradoria-Geral do Estado prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de quarenta e cinco dias para conclusão dos trabalhos, contado da data de sua instalação, permitida a prorrogação por igual período, por ato do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, por meio do Procurador-Geral do Estado, encaminhará suas conclusões ao Governador do Estado.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DANIELA CORRÊA BASMAGE
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

DECRETO Nº 13.113, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Fixa o valor em pecúnia assegurado aos beneficiários do Programa Vale Renda, para o exercício de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3.782, de 14 de novembro de 2009,

Considerando que é meta do Governo do Estado a execução de programas e de projetos que visem à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e à distribuição de renda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) o valor em pecúnia, a ser concedido pelo Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2011, aos beneficiários do Programa Vale Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 13.114, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Regulamenta a cobrança da contribuição destinada ao Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a cobrança da contribuição instituída pela Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, cujos recursos devem ser destinados diretamente ao Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), para utilização exclusiva nas finalidades estabelecidas no seu art. 1º.

Art. 2º O pagamento da contribuição referida no art. 1º deste Decreto é, cumulativamente, uma:

I - faculdade do contribuinte;

II - condição para a fruição do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com milho e soja.

CAPÍTULO II DAS OPERAÇÕES INTERNAS COM MILHO E SOJA

Art. 3º Nas operações internas realizadas por produtor com os produtos agrícolas milho e soja, o benefício do diferimento do ICMS fica condicionado ao pagamento da contribuição a que se refere o art. 1º, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências fiscais previstas na legislação.

§ 1º No caso de opção pelo pagamento da contribuição, deve ser anotado no campo "Observações" da Nota Fiscal de Produtor emitida na Agência Fazendária, ou pelo remetente da mercadoria, no campo "Dados Adicionais" da Nota Fiscal de Produtor - Série Especial, que acobertar a operação, a seguinte expressão: "Opção pelo recolhimento da contribuição ao FUNDEMS".

§ 2º Ficam dispensadas do recolhimento da contribuição as remessas internas dos produtos referidos no *caput*, de um para outro estabelecimento agropecuário do mesmo titular (transferência), inclusive explorados sob regime de condomínios constituídos pelos mesmos condôminos.

Art. 4º Nas operações a que se refere o art. 3º, o valor da contribuição é equivalente aos seguintes percentuais de uma Unidade de Referência Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (UFERMS), por tonelada:

I - 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento), nas operações com o produto agrícola milho;

II - 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), nas operações com o produto agrícola soja.

Art. 5º Nas operações a que se refere o art. 3º, destinadas a estabelecimento comercial ou industrial, o pagamento da contribuição ao FUNDEMS fica diferido para o momento:

I - da saída interestadual;

II - da entrada no estabelecimento industrial localizado neste Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput*, a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento comercial que promover a saída interestadual, devendo a contribuição ao FUNDEMS ser recolhida no mesmo prazo estabelecido para o recolhimento do ICMS, observadas as disposições dos §§ 3º ao 8º.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, a responsabilidade pelo recolhimento fica atribuída ao estabelecimento industrial, observadas as disposições dos §§ 4º ao 8º, e a contribuição deve ser efetuadas por período quinzenal, nos seguintes prazos:

I - até o dia vinte de cada mês, as contribuições relativas aos recebimentos ocorridos no período do dia primeiro ao dia quinze do respectivo mês;

II - até o dia cinco de cada mês, as contribuições relativas aos recebimentos ocorridos no período do dia dezesseis ao último dia do mês anterior.

§ 3º Para efeito da apuração do valor a ser recolhido com base no § 1º deste artigo, o valor da UFERMS a ser utilizado é o vigente na data do pagamento.

§ 4º O recolhimento da contribuição deve ser feito mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), modelo 19 ou 27, indicando-se nos campos:

I - "contribuinte", o nome do estabelecimento responsável pelo recolhimento;

II - "inscrição estadual", o número da inscrição do estabelecimento responsável pelo recolhimento, no Cadastro de Contribuintes Estaduais (CCE);

III - "código do tributo", o número 912;

IV - "histórico", a expressão: "Contribuição para o FUNDEMS".

§ 5º Nas hipóteses a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, o estabelecimento no qual se encerrou o diferimento do pagamento da contribuição ao FUNDEMS, responsável pelo recolhimento da contribuição, deve entregar à Agência Fazendária do seu domicílio fiscal, no dia útil imediatamente seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o recolhimento da contribuição, uma relação, contendo:

I - o nome, a inscrição estadual e o endereço do produtor remetente;

II - o número e a data da nota fiscal de produtor e o número e a data da nota fiscal de entrada correspondente;

III - a quantidade e a espécie do produto.

§ 6º A relação a que se refere o § 5º deve ser entregue em duas vias, com a seguinte destinação:

I - uma via para ser arquivada na Agência Fazendária;

II - uma via para ser devolvida ao estabelecimento responsável, após devidamente recebida pela Agência Fazendária, como comprovante da entrega.

§ 7º Os estabelecimentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo devem fornecer aos produtores rurais a comprovação do recolhimento da contribuição, observado o seguinte:

I - devem fornecer uma cópia da relação exigida no § 5º a cada produtor nela indicado, bem como do respectivo comprovante de recolhimento;

II - podem optar pela realização do recolhimento da contribuição mediante a utilização de um Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) distinto para cada produtor, citando, nele, as correspondentes notas fiscais de produtor ou as notas fiscais relativas à entrada dos produtos no estabelecimento, hipótese em que deve ser entregue, ao produtor, uma via ou uma cópia do referido documento.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO	
Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	27
Poder Legislativo	28
Municipalidades.....	31
Publicações a Pedido.....	34

§ 8º Os documentos destinados à comprovação de que trata o § 7º devem ser:

I - fornecidos aos produtores até o segundo dia útil imediatamente seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o recolhimento da contribuição;

II - exigidos pelos produtores rurais interessados, após esgotado o prazo a que se refere o inciso I, sem que os estabelecimentos responsáveis tenham lhes fornecido.

Art. 6º Nas hipóteses não enquadradas na disposição do art. 5º, o recolhimento da contribuição deve ser feito pelo próprio remetente, no momento da emissão da Nota Fiscal de Produtor, mediante a observância, no que couber, do disposto no referido artigo.

Art. 7º No caso das operações referidas no art. 3º, não havendo a opção pelo recolhimento da contribuição, o lançamento do ICMS relativo à respectiva operação fica diferido para o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento destinatário, que fica responsável pelo seu recolhimento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o imposto deve ser recolhido à vista de cada operação, no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento destinatário, mediante a aplicação do percentual correspondente à carga tributária vigente, não podendo a base de cálculo do ICMS ser inferior ao Valor Real Pesquisado estabelecido para o produto.

CAPÍTULO III DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 8º Os recursos provenientes da arrecadação da contribuição a que se refere o art. 1º devem ser depositados, diretamente pelas agências bancárias ou órgãos arrecadadores, na conta corrente nº 119079-2, Agência 2576-3, do Banco do Brasil S. A., em nome do FUNDEMS.

Art. 9º À Secretaria de Estado de Fazenda compete:

I - promover a arrecadação da contribuição para o FUNDEMS nos locais sem agências bancárias credenciadas;

II - manter, com base nos documentos recebidos dos agentes arrecadadores, os registros e controles específicos dos valores arrecadados;

III - fornecer ao Conselho Gestor do FUNDEMS, quando solicitadas, as informações que possua sobre a arrecadação da contribuição.

Parágrafo único. O FUNDEMS, por meio do respectivo Conselho Gestor, pode acompanhar e controlar os recolhimentos dos valores efetuados em seu benefício, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 10. Ficam os titulares da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo autorizados a disciplinar, complementarmente, as disposições relativas ao controle da arrecadação da contribuição regulamentada por este Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os incisos I e III do art. 7º do Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

I - 16,4% (dezesseis inteiros e quatro décimos por cento), no caso de operações com o produto agrícola milho;

.....

III - 32,8% (trinta e dois inteiros e oito décimos por cento), no caso de operações com o produto agrícola soja;

....." (NR)

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 007/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.998, de 17 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de JANEIRO de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia						
A N E X O - I				R\$ 1,00		
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 007/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011						
E S P E C I F I C A C A O	I E N C F D N	G N O	F	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTICA						
TRIBUNAL DE JUSTICA						
05101.02.061.0003.20410000		F				
EFTIVA PRESTACAO JURISDI						
CIONAL						
	3	1	00	0,00	376.349,00	
SUBTOTAL			00	0,00	376.349,00	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALA						
CAO, DESENVOLVIMENTO E APER						
FEICOAMENTO DAS ATIVIDADES						
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CI						
VEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALA						
CAO, DESENVOLVIMENTO E APER						
FEICOAMENTO DAS ATIVIDADES						
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CI						
VEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.20560000		F				
INFRA-ESTRUTURA EM OBRAS PA						
RA PRESTACAO JURISDICCIONAL						
	3	3	40	50.000,00	0,00	
	3	4	00	376.349,00	0,00	
	3	4	40	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL			40	50.000,00	50.000,00	
SUBTOTAL			00	376.349,00	0,00	
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO						
DE EMPREENDIMENTOS						
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO						
DE EMPREENDIMENTOS						
19201.26.782.0022.23810000		F				
CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO, IM						
PLANTACAO, CONSERVACAO DA						
INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA E						
OPERACIONALIZACAO DE PEDAGIA						
MENTO DE RODOVIAS						
	3	4	00	0,00	700.000,00	
19201.26.782.0022.23870000		F				
PROJETOS E CONSTRUCAO DE						
OBRAS ESPECIAIS DE INFRA-ES						
TRUTURA, PERENIZACAO DE TRA						
VESSIAS, CONSTRUCAO E REFOR						
MAS DE PONTES						
	3	4	00	1.700.000,00	0,00	
19201.26.784.0022.23850000		F				
IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTU						
RA EM HIDROVIAS E PORTOS						
	3	4	00	0,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			00	1.700.000,00	1.700.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE						
MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE						
MS						
27901.10.301.0042.26830000		S				
INVESTIMENTOS EM ACOES DE A						
TENCAO BASICA NA REDE DE SER						
VICOS DE SAUDE						
	3	4	00	0,00	2.100.600,00	
27901.10.304.0012.26780000		S				
IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE						
SANEAMENTO - PAC						
	3	4	00	2.100.600,00	0,00	
SUBTOTAL			00	2.100.600,00	2.100.600,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU						
CACAO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU						
CACAO						
29101.12.361.0021.27120000		F				
FORMACAO CONTINUADA E DESEN						
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA						
MENTAL						
	3	1	00	0,00	2.949.115,00	
	3	3	00	3.949.115,00	0,00	
29101.12.362.0021.27130000		F				
FORMACAO CONTINUADA E DESEN						
VOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO						
	3	1	00	0,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			00	3.949.115,00	3.949.115,00	
TOTAL			00	8.126.064,00	8.126.064,00	
TOTAL			40	50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				8.176.064,00	8.176.064,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

4 - INVESTIMENTOS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 012/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo n. 11/003790/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, dos seguintes formulários de segurança para emissão de documentos fiscais:

FORMULÁRIO N.		CARGA	DATA DE ENTREGA
B1553051		POSTO DE ATENDIMENTO ACRISSUL	26.11.2010
B1506051, B1506171, B1506175, B1506410, B1507058, B1507070, B1507084, B1507114, B1507120, B1507140, B1507090, B1509052, B1509059, B1509077, B1509090, B1509110, B1509118, B1509132, B1509319	B1506052, B1506173, B1506396, B1507052, B1507059, B1507077, B1507104, B1507118, B1507132, B1507319, B1507110, B1509058, B1509070, B1509084, B1509104, B1509114, B1509120, B1509140 E	AGENDA DE CAMPO GRANDE	09.11.2010

Parágrafo único. A Unidade de Controle de Arrecadação e Formulários deve efetuar registro da inidoneidade dos formulários de segurança a que se refere o caput no sistema de controle informatizado.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no artigo 1º, em que os formulários de segurança foram entregues em carga para as respectivas repartições fazendárias.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

ESPÓLIO DE LUCY ROCHA ALBANEZE – IE: 28.512.585-0
RUA TREZE DE JUNHO Nº 1088 – SALA 208 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20763 Série“E” de 24/01/2011

MARIA DE LOURDES ALBANEZE GOMES DA SILVA – CPF: 525.603.921-00
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 49 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20763 Série“E” de 24/01/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

ESPÓLIO DE LUCY ROCHA ALBANEZE – IE: 28.512.586-9
RUA TREZE DE JUNHO Nº 1088 – SALA 208 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20774 Série“E” de 25/01/2011

MARIA DE LOURDES ALBANEZE GOMES DA SILVA – CPF: 525.603.921-00

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 49 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20774 Série"E" de 25/01/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto (05) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(s) exigido(s) por meio do Auto de Lançamento de Imposição de Multa – ALIM, série E ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento Legal: Arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e”, 48, III, da Lei Estadual 2.315, de 25.10.2001.

ESPÓLIO DE LUCY ROCHA ALBANEZE CONDOMÍNIO – IE: 28.655.449-6
RUA TREZE DE JUNHO Nº 1615 – APTO 404 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20775 Série"E" de 25/01/2011

MARIA DE LOURDES ALBANEZE GOMES DA SILVA – CPF: 525.603.921-00
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 49 – CENTRO – CORUMBÁ/MS
Auto de Lançamento e Imposição de Multa–ALIM 20775 Série"E" de 25/01/2011

Órgão Preparador Regional - OPR15
Rua Quinze de Novembro, 32 - Centro
Corumbá-MS
Horário De Funcionamento:
De 07:30 as 11:30 horas e de 13:30 as 17:30 horas
Telefone: (067) 3234 - 4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matr. 030.237-6
Chefe da Agência Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1 - R. S. B. ABREU IE: 28.341.968-7
RUA GENERAL OSORIO, 573 - BAI JARDIM LONDINA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20727 - E
- 2 - R. S. B. ABREU IE: 28.341.968-7
RUA GENERAL OSORIO, 573 - BAI JARDIM LONDINA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20728 - E
- 3 - R. S. B. ABREU IE: 28.341.968-7
RUA GENERAL OSORIO, 573 - BAI JARDIM LONDINA - DOURADOS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 20729 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2009-SAD

Processo nº 13/003.272/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Alterar as cláusulas do contrato de locação originário abaixo descritas:
1.1- Cláusula primeira, que trata do Objeto, passando os equipamentos de informática locados a atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Administração, da Agência de Imprensa Oficial de MS e da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, a qual foi criada por meio da Lei nº. 3.993, de 16 de dezembro de 2010.
1.2- Cláusula Nona, que trata dos Recursos Orçamentários, sendo que as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho nº. 04122001922730000, nº. 24665001823120000 e nº. 04122001929110000, Natureza de Despesa 339039, Item de Despesa nº. 3912, Fonte de Recursos nº. 0100000000;
1.3- Cláusula Décima Primeira, que do prazo de Vigência, prorrogando o Contrato de Locação nº. 01/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam:

O prazo de vigência deste Termo ora aditado fica prorrogado por mais 24 meses, a contar de 18 de janeiro de 2011 a 17 de janeiro de 2013.
18/1/2011
18/1/2011 a 17/1/2013
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo Administrativo nº.	13/000.054/2010	
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Agência Estadual de Metrologia do Estado De Mato Grosso do Sul-AEM/MS, CNPJ nº 03.080.427/0001-35, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Prorrogar por mais 12 meses a Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.	
OBJETO:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. 12 meses a contar de 1º de fevereiro de 2011.	
AMPARO LEGAL:		
VIGÊNCIA:		
LOCAL/ DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011.
ASSINAM:	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Ademir de Souza Osiro.	
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração		

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo Administrativo nº.	13/000.700/2006	
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979.663/0001-98, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Prorrogar por mais 12 meses a Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.	
OBJETO:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2011.	
AMPARO LEGAL:		
VIGÊNCIA:		
LOCAL/ DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2011.
ASSINAM:	Thie Higuchi Viegas dos Santos e Paulo Alfeu Puccinelli.	
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16547 de 20/05/2010

Processo: 29/013466/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o Município de CAMPO GRANDE/MS – CNPJ/MF N.03.501.509/0001-06, denominado MUNICÍPIO.

Objeto: A partir da data da assinatura e término em 30/03/2011

Vigência: 28/12/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA
NELSON TRAD FILHO – CPF/MF n. 404.481.181-49
Prefeito Municipal de CAMPO GRANDE/MS - MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2011

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME**, advertência com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Fornecimento nº 0267/2010, Processo nº 29/045.441/2011, pela infração praticada:

O atraso na entrega do material é referente à Nota de Empenho nº 04268/2010, Nota Fiscal nº 038 no valor total de R\$ 3.737,80 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) referente a 20 dias de entrega em atraso do material.

Campo Grande, 25/01/2011.

Celina de Mello e Dantas Guimarães
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato de Adesão Nº 029/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 **Nº Cadastral 0002/2011-SES**
Processo nº 27/003.685/2010
Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui o objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE supra qualificada ao Contrato Corporativo nº 001/2011, formalizado para a contratação, em caráter corporativo, do CONSÓRCIO TAURUS CARD, para intermediação no fornecimento de combustíveis, filtros, óleos lubrificantes e serviços de lavagem e borracharia, por meio de cartão magnético e gerenciamento de sistema eletrônico utilizado na prestação de serviços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e de acordo com o quadro abaixo:

Histórico	Natureza e Item de Despesa	Valor estimado (R\$ 1,00)	
		Mensal	Total
Combustível	33903001	55.000,00	1.320.000,00
Óleo Lubrificante	33903001	1.000,00	24.000,00
Filtros	33903039	1.000,00	24.000,00
Serviços de lavagem e borracharia	33903919	1.000,00	24.000,00
Manutenção dos cartões de abastecimento	33903957	4.000,00	96.000,00
Total		62.000,00	1.488.000,00

Ordenador de Despesas: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.122.0010.2665.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Naturezas de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Inciso VII, do art. 6º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Amparo Legal: R\$ 1.488.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais)
ções.
Valor: 12/1/2011
Data de Assinatura: O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2011.
Do Prazo: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e GAUDILEY COLETA BRUN.
Assinam:

COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO Nº 73 DA COORDENADORA
EM 27 de Janeiro de 2011.

Decisão.

Processo nº 27/002902/2010
Estabelecimento: Hemonúcleo do Hospital Universitário – HU.
End: Rua Felinto Muller, S/N, Campo Grande.
AIS nº. 22.909/2010.
Penalidade de Advertência por decisão da autoridade sanitária apuradora e julgadora, aplicada em 07/12/10 então Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Glauce Guimaraes de Oliveira Moura
Coordenadora Estadual de Vigilância Sanitária
CVISA/DGVS/SES/MS
COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 74 DA COORDENADORA
EM 27 de Janeiro de 2011.

RETIFICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DOE Nº 7.828, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Processo nº. 27/002535/2008
Estabelecimento: Hospital São Judas Tadeu LTDA – Agência Transfusional
ONDE SE LÊ: Estabelecimento: Hospital São Judas Tadeu LTDA – Agência Transfusional, **End:** Av. Laudelino Peixoto, 1081, Iguatemi MS, **AIS nº.** 21.768/2008 e Processo Imposto Penalidade de Advertência.
LEIA-SE: Estabelecimento Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, End: Rua Joaquim Murtinho, S/N, Centro, Porto Murinho MS, AIS Nº. 22.349/2008 e Processo Imposto Penalidade de Advertência.

Glauce Guimaraes de Oliveira Moura
Coordenadora Estadual de Vigilância Sanitária
CVISA/DGVS/SES/MS

Extrato do Contrato Nº 001/2011 **Nº Cadastral 0003/2011-SES**
Processo nº 27/001.331/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA-EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes, em conformidade com as especificações constantes do PAM n. 003/2011, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de MS - LACEN.
Ordenador de Despesas: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.305.0012.2677.0000

Amparo Legal:
Valor: - Fonte de Recursos 0281080109 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Lei 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 53.848,60 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
24/1/2011
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011.
Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e RUY ANTÔNIO SPÍNOLA.

DELIBERAÇÃO CES/Nº 111/2011

Em, 26 de janeiro de 2011.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, Indicar Jonas de Souza Cavada, representante Suplente do Sindicato dos Médicos Veterinários – SINDIVET/MS, como negociador na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MS.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Darcy do Nascimento Goulart
Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/01/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária do Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 110/2011

Em, 26 de janeiro de 2011.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, Indicar Luiz Carlos Cobalchini, representante Titular do Sindicato dos Médicos Veterinários – SINDIVET/MS, como negociador na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MS.
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Darcy do Nascimento Goulart
Presidente do CES/MS

Homologado em: 27/01/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária do Estado de Saúde – SES/MS
EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 52/2010
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
2. MUNICÍPIO DE TACURU
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos veículos mencionados no Termo de Responsabilidade n. 186/2010, destinado a atender o Município de Tacuru.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.
DATA ASS.: 27.01.2011
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
CLÁUDIO ROCHA BARCELOS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 76/2010
PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
2. MUNICÍPIO DE COSTA RICA
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos veículos mencionados no Termo de Responsabilidade n. 204/2010, destinado a atender o Município de Costa Rica.
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.
DATA ASS.: 27.01.2011
ASS.: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
JESUS QUEIROZ BATRD

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 16.539/2010
Processo n.º: 27/001572/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes (Município de Mundo Novo) - CNPJ 70.524.178/0001-17
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 16.539/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS
FINANCEIROS ESTADUAIS
II
§ 1º
.....
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas bcorresponde ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;
....."

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 16.539/2010 não alteradas pelo presente termo.
Data ass.:03/01/2011
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Maria Aparecida Alves - CPF nº 298.228.821-49
Antônio Cavalcante – CPF nº 011.873.849-68

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 17.143/2010
Processo n.º: 27/002937/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio - CNPJ 03.452.307/0001-11

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 17.143/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

FINANCEIROS ESTADUAIS

.....
II
§ 1º

.....
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas correspondente ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;
....."

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 17.143/2010 não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 03/01/2011

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Nildo Alves de Abres - CPF nº 050.553.538-64
Douglas Melo Figueiredo – CPF nº 519.072.671-15

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 17.150/2010
Processo n.º: 27/002957/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Hospitalar Darci Bigaton (Município de Bonito) - CNPJ 01.201.051/0001-44

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 17.150/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

FINANCEIROS ESTADUAIS

.....
II
§ 1º

.....
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas correspondente ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;
....."

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 17.150/2010 não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 03/01/2011

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
José Battaglin Filho - CPF nº 068.700.151-04
José Arthur Soares de Figueiredo – CPF nº 202.994.781-49

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 16.670/2010
Processo n.º: 27/001879/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Corguinho (Unidade Mista de Corguinho) - CNPJ 03.501.525/0001-07
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 16.670/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

FINANCEIROS ESTADUAIS

.....
II
§ 1º

.....
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas correspondente ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;
....."

.....
....."

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 16.670/2010 não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 03/01/2011

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Teophilo Barboza Massi - CPF nº 365.306.971-87
Jair Cáceres Silveira – CPF nº 519.130.701-15

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 16.664/2010
Processo n.º: 27/001886/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação de Proteção e Assistência as Mães Jateienses (Município de Jatei) - CNPJ 03.370.822/0001-52

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Clausula Sexta, inciso II, §1º, item b.2, do Termo de Contratualização n. 16.664/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

FINANCEIROS ESTADUAIS

.....
II
§ 1º

.....
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas correspondente ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;
....."

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização n. 16.664/2010 não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 03/01/2011

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF n.º 200.639.381-20
Edvaldo Batista Gomes - CPF nº 148.468.611-04
Arlison Nascimento Targino – CPF nº 366.369.757-68

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 15.960/2010 - 001/2010
Processo n.º: 27/00203/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento - Unepe - CNPJ n.º 16.416.539/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar recursos e prorrogar a vigência do Convênio n.º 15.960/2010 - 001/2010, por 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2011

Recursos Financeiros – Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor de R\$ 60.000,00 que serão aplicados em custeio. Sendo que as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10302001126730000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n.º 2011NE00232, emitida em 21/01/2011, no valor de R\$ 60.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio 15.960/2010 - 001/2010, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 28.12.2010

Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Naelson da Silva Ferreira – CPF/MF n.º 042.471.538-46

Retifica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E 7.853 de 23/12/2010, pg. 10

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 2. MUNICÍPIO DE COXIM.

Onde se lê: OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso firmado com o Município de Coxim, por mais 03 (três) meses a partir de 08 de novembro de 2010.

Leia-se: OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso firmado com o Município de Coxim, por mais 06 (seis) meses a partir de 08 de novembro de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CEDHU/MS n. 04 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT.

O Plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), reunido em Assembléia Ordinária, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), no dia 9 de novembro de 2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.853 de 10 de maio de 2005 e pelo Regimento Interno do CEDHU/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o “Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT” apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

MARCO AURÉLIO FARIA LUZ
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)

PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT

OUTUBRO/ 2010

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA LGBT

1. FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL.
2. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB.
3. FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ESCOLAGOV.
4. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAC.
5. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV.
6. COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE-CEJ.
7. COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER – CEPPI.
8. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL-SETAS.
9. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED.
10. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES.
11. FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS.
12. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.
13. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP.
14. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.

15. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.
16. FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE.
17. DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL .
18. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- MPE.

COORDENAÇÃO DO GT:
CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS DE PREVENÇÃO E COMBATE
À HOMOFOBIA/ SETAS.

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS
4. PRINCÍPIOS
5. EIXOS ESTRATÉGICOS
5.1 Eixo 1 – PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA LGBT
1.1 Educação, Formação e Produção Científica
1.2 Promoção e Defesa de Direitos
5.2 Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT
2.1. Mobilização e Fortalecimento das Redes Sociais
2.2. Integração da Política de Promoção de Cidadania com as Demais Políticas
2.3. Articulação com os Demais Poderes
2.4. Gestão
5.3 Eixos 3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6. GLOSSÁRIO
7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1 APRESENTAÇÃO

A sociedade em que estamos inseridos está em constante mudança e recriação pelos seus sujeitos, de modo que as políticas públicas têm que estar sintonizadas com os novos arranjos sociais que surgem para poder concretizar a todos os grupos sociais seus direitos políticos, sociais e civis. Atualmente a homofobia impede que a população LGBT exerça sua cidadania, o que contraria os princípios do Estado Democrático de Direito em que vivemos.

As vulnerabilidades que afetam a população LGBT estão inseridas numa cultura que adota a heteronomia, o sexismo, o machismo e o patriarcado como componentes determinantes para estruturar as relações entre os sujeitos de uma sociedade e que oprime práticas que fogem desse padrão como a homossexualidade, a bissexualidade, travestilidade e a transexualidade.

O avanço na promoção da cidadania LGBT requer o reconhecimento dos direitos sexuais como direito humano. A sexualidade é entendida como a liberdade para afirmação de identidade de gênero e a manifestação da afetividade e do desejo nas relações cotidianas que todo ser humano estabelece como membro de uma determinada sociedade, ou seja, tem relação com o bem estar de cada pessoa e não apenas com a reprodução sexuada.

O nosso desafio é alterar conceitos e representações sociais que engendram a sistemática violação dos direitos da população LGBT, para possibilitar o resgate dessa população de um quadro de exclusão e prejuízo social rumo ao pleno acesso às políticas públicas.

O embrião deste plano surgiu em junho de 2008, quando foi realizada a I Conferência Nacional LGBT, com o tema: "Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais convocadas pelo Presidente da República, que foi precedida de vinte se sete Conferências Estaduais, convocadas pelos respectivos governadores e mais de cem Conferências Municipais e/ ou regionais.

A 1ª Conferência Estadual de Mato Grosso do Sul foi realizada em abril de 2008, com a participação de cento e trinta e quatro inscritos representando diversos setores do governo e da sociedade civil, das cidades de Campo Grande, Anastácio, Nioaque, Coxim, Ponta Porã, Dourados, Aquidauana, Batayporã, Corumbá, Dourados, Nova Andradina, Paranaíba, Rio Verde e Três Lagoas, onde foram aprovadas cento e sessenta e quatro propostas nas áreas de Direitos Humanos (Idosos, Pessoas com Deficiência, Infância, Adolescência e Juventude), Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Trabalho e Emprego, Previdência, Comunicação, Cidades, Esportes, Mulheres, Igualdade Racial e Justiça e Segurança Pública, trazendo nova perspectiva às políticas públicas com as discussões e reivindicações específicas da população LGBT.

Em 2009, foi constituído um Grupo de Trabalho composto por representantes das Secretarias de Estado e Fundações, coordenado pelo Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia, com o objetivo de elaborar o Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT. Este Grupo sistematizou as propostas aprovadas na I Conferência Estadual LGBT, resultando em diretrizes e ações voltadas para o atendimento às necessidades da população LGBT, apresentadas aqui.

Para enfrentar as desigualdades de direitos em que a população LGBT se encontra submetida e demonstrando o seu compromisso com essa população o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta o Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT.

2 INTRODUÇÃO

O que hoje chamamos de Direitos Humanos faz parte de uma construção histórica, de muitas lutas e conquistas que foram expressas pela primeira vez em sua forma atual na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948. Essa Declaração surgiu da preocupação de criar um código de conduta internacional que dissesse quais são os "direitos fundamentais da pessoa humana", que expressam o mínimo necessário para viver com dignidade.

No Brasil, apesar dos importantes avanços registrados nesse campo desde o processo de redemocratização que vivemos, ainda convivemos com a persistência

de graves violações de direitos, entre essas destacamos as sofridas pelos gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. As discriminações de gênero, étnico-racial e por orientação sexual, como também a violência homofóbica, são produzidas e reproduzidas em todos os espaços da vida social brasileira. Essa realidade exige ainda muitas outras iniciativas e mudanças no âmbito dos poderes públicos e também na esfera da vida social para atingir o desejável estágio de universalização e consolidação dos direitos humanos.

A partir da década de 1980, nota-se o crescimento da luta pelos direitos humanos dos públicos gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais (LGBT). Hoje, em nosso país, temos diversos grupos que lutam ativamente pelas causas homossexuais. Os grupos LGBT estão presentes e atuantes em várias áreas, tais como educação, saúde e justiça, procurando cada vez mais diminuir a discriminação e marginalização, que ainda se encontram presentes na sociedade brasileira.

O tema discriminação por orientação sexual foi formalmente debatido, pela primeira vez, na Conferência Mundial das Nações Unidas em Beijing (1995), pela delegação Sueca que apresentou uma proposta de incluir nas ações da ONU o combate do preconceito pela orientação sexual. Apesar da não aprovação da proposta da Suécia, vários países, incluindo o Brasil, organizaram-se para levar uma proposta conjunta para Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância. Durante essa conferência, em Durban (2001), o Brasil introduziu o tema em plenário, trazendo um diagnóstico da situação nacional e um relatório de propostas que não foi incorporado no texto final do Plano de Ação da Conferência, pois era necessário para aprovação de qualquer proposta o consenso de todos os países e os países orientais têm muita resistência para discutir essa temática.

Em 2001, seguindo recomendações da Conferência de Durban, o Brasil criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), e entre as temáticas debatidas pelos CNCD está o combate à discriminação com base na orientação sexual.

Em 2003, criou-se, no âmbito do CNCD, uma comissão temática para receber denúncias de violação de direitos humanos com base na orientação sexual. Criou-se também um Grupo de Trabalho para elaborar a política de enfrentamento à violência e à discriminação ao público LGBT e de promoção de sua cidadania. Esse foi o embrião do que chamamos hoje de Programa Brasil Sem Homofobia, que foi estruturado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos em novembro de 2004, e a partir de 2005 começou a ser implementado em todo o país.

No Brasil já se somam mais de setenta e seis municípios e onze estados que têm leis que proíbem a discriminação baseada na orientação sexual, uma conquista do Movimento Homossexual Brasileiro, infelizmente, tal proteção legal é ainda limitada, pois homofobia não é considerada crime. Há um projeto em tramitação no Senado Federal, que é o PLC nº 122 (Projeto de Lei da Câmara), aprovado em 23 de novembro de 2006, que tem como objeto a lei nº 7716, de 5 de janeiro de 1989, que "Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor". Este foi modificado pela Lei nº 9459, de 15 de maio de 1997, que estabelece que "Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional". O PLC nº 122 amplia novamente a abrangência dessa norma, acrescentando à ementa e ao art.1 da lei em vigor as motivações de "gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero".

Em Mato Grosso do Sul, em dezembro de 2005, houve a publicação da Lei Estadual nº 3.157, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido à orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Em dezembro de 2006 foi publicado o Decreto Estadual nº 12.212 que regulamentou a Lei nº 3.157 e também criou oficialmente o Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CENTRHO), a partir de uma parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/ Programa Brasil Sem Homofobia. Uma conquista que apenas foi possível pela participação dos Movimentos Sociais LGBT's do Estado.

Um dos recentes sustentáculos para esta política é o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT que foi resultado da já citada, I Conferência Nacional GLBT, cujas bases são as diretrizes e preceitos éticos e políticos que visam à garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania, garantindo os recortes de gênero, orientação sexual, raça/ etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais, particularidades da pessoa com deficiência, enfim, são preocupações de todo o Plano, tendo como objetivo orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade dessas políticas tentando implementar os direitos fundamentais de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade como disposto no artigo 5º da Constituição Federal. Este Plano foi lançado em 14 de maio de 2009, e o Brasil é o primeiro país a ter "um documento nesses moldes", como explicitou no lançamento o então Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Paulo Vannuchi.

Lançado em 21 de dezembro de 2009, outra referência importante é o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3, que estabelece diretrizes para o Governo Federal na promoção de Direitos Humanos, e incorpora tanto as demandas da sociedade civil como dos tratados internacionais de Direitos Humanos adotados no país, evidenciando um compromisso do Brasil com a construção de uma política de Estado para os Direitos Humanos. As referências do Programa Nacional são: as resoluções aprovadas na XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, as deliberações de mais de 50 conferências temáticas nacionais realizadas entre os anos de 2004 e 2008, as Convenções e tratados internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Estado brasileiro, além das recomendações dos Comitês de monitoramento da implementação dessas Convenções e das recomendações dirigidas ao Brasil por relatores especiais da ONU. A abrangência e a transversalidade dos eixos orientadores do PNDH-3 expressam a natureza universal e indivisível dos Direitos Humanos.

O Plano Estadual de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania LGBT é mais uma conquista que se soma a essas outras normativas, visando orientar as diversas políticas para enfrentar, em Mato Grosso do Sul de forma organizada e eficaz, o preconceito em relação aos LGBT.

3 OBJETIVOS

- 1.1 Geral
- Nortear políticas públicas para a população LGBT no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.2 Específicos
- Promover à população LGBT, os direitos fundamentais de inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, conforme o Art. 5º da Constituição Federal.
- 1.2.1 Promover à população LGBT, a garantia de direitos sociais.
- 1.2.2 Combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

4 PRINCÍPIOS

O Plano Estadual de Promoção da Cidadania LGBT baseia-se nos princípios previstos na Constituição Federal a seguir destacados:
Art. 1º inciso II da CF – Direito à Cidadania

Art. 1º inciso III da CF – Dignidade da pessoa humana
Art. 5º da CF – Igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
Art. 5º inciso IV da CF – Liberdade de manifestação do pensamento.
Art. 6º da CF – Direito à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à assistência aos desamparados.

5 EIXOS ESTRATÉGICOS

O Plano Estadual de Promoção da Cidadania LGBT está dividido em três eixos estratégicos que se subdividem em um conjunto de ações:

Eixo 1 – PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA LGBT

- 1.1 Educação, Formação e Produção Científica;
- 1.2 Promoção e Defesa de Direitos.

Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT

- 1.1 Mobilização e Fortalecimento das Redes Sociais;
- 1.2 Integração da Política de Promoção de Cidadania com as Demais Políticas;
- 1.3 Articulação com os Demais Poderes;
- 1.4 Gestão.

Eixo 3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Os prazos estabelecidos para a implementação das ações foram classificados em:
- Curto Prazo (2010)
 - Médio Prazo (2011)
 - Longo Prazo (2011/ 2012)

Eixo 1 – PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA LGBT

1.1 – Educação, Formação e Produção Científica.

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Apoiar a implementação de programas de educação em direitos humanos, respeitando as diversidades de orientação sexual e identidade de gênero.	Programas imple- mentados	SED	Curto
Implementar atividades pedagógicas para alunos da Rede Estadual de Ensino, com vistas à prevenção da violência sexista e homofóbica.	Atividades pedagógicas implementadas	SED	Médio
Implementar ações orientativas que assegurem o tratamento não diferenciado aos estudantes, funcionários e profissionais da educação, por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero.	Ações orientativas implementadas	SED	Médio/ Longo
Promover a adoção de métodos educacionais, currículos e recursos pedagógicos, para criar um ambiente escolar seguro e educativo.	Discriminação reduzida no ambiente escolar	SES	Médio/ Longo
Instituir uma equipe multidisciplinar para avaliação de livros e materiais didáticos, que versam sobre orientação sexual e identidade de gênero.	Equipe instituída	SED	Médio
Estimular a confecção de materiais de divulgação sobre diversidade, orientação sexual e identidade de gênero, contemplando todas as diversidades.	Materiais de divulgação confeccionados	SED	Médio/ Longo
Orientar as unidades escolares quanto à aquisição de acervos bibliográficos que contribuam para o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenis e adultos.	Acervos bibliográficos adquiridos	SED	Médio/ Longo
Estabelecer parcerias para a realização de estudos e pesquisas sobre as relações de gênero com recorte de educação sexual, de interesse da Secretaria Estadual de Educação.	Parcerias estabelecidas	SED	Médio/ Longo
Fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos e pesquisas, sobre gênero, sexualidade, orientação sexual e educação.	Fomento realizado	FUNDECT	Médio/ Longo
Realizar eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e orientação sexual.	Eventos realizados	FUNDECT	Médio/ Longo
Promover e apoiar a realização de concursos de redações e produções literárias nas temáticas relativas à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.	Concursos realizados	EGOV	Longo Prazo
Garantir a formação continuada dos profissionais dos CRAS e CREAS, nas temáticas de orientação e identidade de gênero	Formação realizada	SETAS	Médio/ Longo

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incluir o tema Previdência Social nas ações de formação e capacitação de lideranças LGBT nas três esferas de gestão pública;	Tema incluído	SETAS	Médio/ Longo
Inserir de forma transversal a temática de diversidade sexual e direitos humanos nos cursos oferecidos pela Escola de Governo	Temas inseridos	EGOV	Curto
Capacitar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase em diversidade sexual e direitos humanos	Profissionais capacitados	SEJUSP	Curto
	Ação contemplada na Lei Estadual3. 416 de setembro/ 2007		
Ampliar a inserção da temática LGBT em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública.	Temática inserida	SEJUSP	Curto
	Ação contemplada na Lei Estadual3. 416 de setembro/ 2000		
Capacitar os profissionais dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência para a acolhida não discriminatória de mulheres lésbicas eOou bissexuais, travestis e transexuais na aplicação da Lei Maria da Penha.	Profissionais capacitados	SETAS CEPPM	Médio/ Longo
Promover capacitação continuada para os profissionais das instituições responsáveis pela implementação da política estadual de assistência social, nas temáticas de diversidade sexual e gênero como meio de combater a homofobia, racismo e sexismo	Profissionais capacitados	SETAS	Médio/ Longo
Capacitar os/ as profissionais dos abrigos e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.	Profissionais capacitados	SETAS	Médio/ Longo
Capacitar os profissionais da Previdência Estadual para o atendimento sem discriminação à população LGBT.	Profissionais capacitados	SETAS	Médio/ Longo
Articular em parceria com a OAB/ MS que os Cursos de Graduação em Direito, incluam Direito Homoafetivo como um tema transversal nas disciplinas e projetos extracurriculares.	Articulação Realizada	SETAS	Curto
Oferecimento de cursos específicos de diversidade sexual, direitos humanos e gênero.	Cursos realizados	EGOV	Longo
Incluir, no currículo dos cursos de capacitação de conselheiros de direitos e políticas públicas, conteúdos sobre a promoção da cidadania e o combate à discriminação por orientação sexual.	Temática incluída	SETAS	Médio/ Longo
Promover seminários e fóruns de discussão sobre reconhecimento dos direitos da população LGBT para membros das Escolas de Magistratura, Poder Judiciário e Defensoria Pública.	Eventos realizados	Ministério Público Estadual Poder Judiciário Defensoria Pública	Médio
Incentivar entidades da sociedade civil organizada que trabalham com adolescentes e jovens LGBT a realizar capacitações em direitos humanos e combate à homofobia.	Capacitações realizadas	SETAS Coordenadoria Estadual de Juventude	Médio
Promover a formação permanente e continuada de lideranças das organizações LGBT na concepção e no planejamento de projetos.		SETAS	Curto
Sensibilizar e capacitar as equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção às especificidades no atendimento às mulheres lésbicas e bissexuais, travestis e mulheres transexuais no estado e municípios.	Profissionais capacitados e sensibilizados	SES	Longo
Incluir o tema da Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos processos de formação e educação permanente de trabalhadores/ as da saúde;	Profissionais capacitados	SES	Médio/ Longo
Capacitar os captadores e triadores das hemorredres para uma abordagem sem preconceito e discriminação.	Profissionais capacitados	SES	Médio/ Longo

Eixo I - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA LGBT

1.2 – Promoção e Defesa de Direitos

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incluir a perspectiva da orientação sexual e identidade de gênero em todos os âmbitos das políticas voltadas para a população LGBT.	Perspectiva da orientação sexual e identidade de gênero incluídas	SETAS	Curto

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criar mecanismos de proteção para adolescentes e jovens LGBT contra toda forma de exploração sexual;	Mecanismos de proteção criados	SETAS	Médio/ Longo
Criar mecanismos para ampliar o acesso da população LGBT aos serviços de saúde.	População atendida	SES	Longo
Garantir o acesso à saúde em todas as fases de vida das mulheres, respeitando as especificidades das mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, no âmbito do SUS;	População atendida	SES	Médio/ Longo
Garantir a implementação e o aperfeiçoamento das ações de enfrentamento da epidemia de AIDS e outras DST's, de acordo com as especificidades da população LGBT.	População atendida	SES	Médio/ Longo
Implementar ações de vigilância, prevenção e atenção à violência contra a população LGBT.	Ações implementadas	SEJUSP	Curto
Articular para que as instâncias e gestão do SUS no estado se manifestem pela revisão dos critérios que impedem a população LGBT de doar sangue e similares.	Manifestação Feita.	SES	Médio/ Longo
Apoiar a realização da Parada da Diversidade Sexual e outros eventos culturais da agenda LGBT do estado.	Apoio realizado	FCMS SES	Médio/ Longo
Articular para aprimorar o sistema de informação sobre as denúncias e encaminhamentos de discriminação por orientação sexual.	Sistema aprimorado	CENTRHO	Médio/ Longo
Incluir o público LGBT em ações de fomento à economia solidária.	População inserida	SETAS	Médio/ Longo
Articular para a ampliação da cobertura dos planos de previdência públicos e privados aos companheiros homoafetivos.	População atendida	SETAS	Médio/ Longo
Estabelecer políticas públicas de comunicação de massa para divulgação dos direitos e promoção da cidadania LGBT;	Políticas implantadas	SETAS TVE SEGOV	Médio Prazo
Promover a divulgação de direitos para o segmento LGBT.	Direitos divulgados	SETAS MPE	Médio/ Longo
Promover políticas específicas de habitação para a população LGBT.	Políticas implementadas	SEHAB	Médio/ Longo
Dar amplo conhecimento que a não locação de imóvel motivado por discriminação por orientação sexual e identidade de gênero ou status conjugal e familiar é ilegal.	Divulgação realizada	SETAS	Médio/ Longo
Articular para a garantia de direitos iguais à propriedade da terra, à habitação, à herança sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;	População atendida	SETAS MPE Defensoria Pública	Médio/ Longo
Assegurar que a política de assistência social estabeleça interface para a população LGBT, sobretudo em programas de combate a fome e a pobreza;	População atendida	SETAS	Médio/ Longo
Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, criando oportunidades de participação da população LGBT;	População atendida	FUNDESORTE	Médio/ Longo
Implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, e programas de lazer para a comunidade LGBT.	População atendida	FUNDESORTE	Médio/ Longo
Fomentar a implantação de centros de referência contra a discriminação da população LGBT nos municípios do interior.	Centros implantados	SETAS	Médio/ Longo
Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação da população LGBT no desenvolvimento da carreira dos profissionais de segurança LGBT.	População atendida	SEJUSP	Curto
Articular para a inclusão dos campos de identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias.	Formulários revisados	SEJUSP	Longo
Combate à homofobia institucional	Homofobia combatida	AGEPEN	Curto
Inserção do tema direitos humanos, com ênfase nos direitos e na cidadania de LGBT, nos concursos públicos para ingresso na AGEPEN.	Tema inserido	AGEPEN SAD	Longo
Confeccionar cartilhas para a população LGBT, étnicos raciais e mulheres com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa.	Cartilhas confeccionadas	AGEPEN	Médio

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promover o acolhimento humanizado de jovens e adolescentes LGBT em situação de vulnerabilidade.	População atendida	SETAS MPE CT PODER JUDICIÁRIO	Curto/ Médio
Promover medidas que permitam o uso do nome social de travestis e transexuais no serviço público estadual.	População atendida	SETAS SEGOV	Médio
Incentivar a produção cultural ligada à juventude LGBT		FCMS Coordenadoria Estadual de Juventude	Longo
Contemplar a população LGBT na Política Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.	População contemplada	SES	Médio
Promover a implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre Gays, HSH e Travestis e do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST.	Planos implementados	SES	Médio/ Longo
Promover a inclusão dos quesitos orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários clínicos do SUS.	Quesitos incluídos nos prontuários	SES	Médio/ Longo
Estabelecer estratégias de enfrentamento ao uso indiscriminado e prolongado de hormônios feminilizantes e masculinizantes entre travestis e transexuais.	Estratégias estabelecidas	SES	Médio/ Longo
Qualificar a política de atenção à saúde mental em todas as fases da vida de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	População atendida	SES	Curto
Aplicar a estratégia de redução de danos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas para a população LGBT.	População atendida	SES	Curto
Confeccionar cartilhas para a população LGBT com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa.	Cartilhas confeccionadas	SEJUSP SETAS	Curto
Editar e publicar, compêndios e publicações referentes às decisões judiciais e instrumentos normativos já em vigor no estado voltados à população LGBT.	Material publicado	SETAS MPE	Longo
Promover a inclusão e permanência da população LGBT no mercado de trabalho.	População incluída	FUNTRAB	Longo
Garantir a inclusão da população LGBT na política estadual de turismo.	População incluída	FUNDTUR	Curto/ Médio
	Desenvolvida pela FUNDTUR através do Programa Turismo Sustentável e Infância		
Articular a garantia do apoio psicossocial à população LGBT.	População atendida	SETAS	Curto
Incentivar debates sobre políticas urbanas e rurais que incorporem o recorte de orientação sexual e identidade de gênero.	Eventos realizados	FUNDTUR SETAS	Curto
	Desenvolvida pela FUNDTUR através do Programa de Turismo Sustentável e Infância		
Implementar políticas específicas de prevenção em HIV e AIDS e DSTs e Hepatites Virais e em Redução de Danos, para mulheres lésbicas e bissexuais, na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos.	Políticas implantadas	SES	Curto/ Médio
Contemplar a população LGBT na Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem.	População contemplada	SES	Curto/ Médio
Inserir a temática nas ações regulares da FCMS (Fuá, Festival América do Sul, Festival de Inverno de Bonito).	Temática LGBT inserida	FCMS	Médio
Cursos de formação de artes cênicas específicos para a comunidade LGBT.	Cursos realizados	FCMS	Médio

Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT

2.1 – Mobilização e Fortalecimento das Redes Sociais			
AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Investir em campanhas educativas e informativas voltadas para a população LGBT;	Campanhas realizadas	SETAS	Curto/ Médio
Apoiar, incentivar a criação de conselhos municipais e estadual das comunidades LGBT.	Conselhos criados	SETAS	Médio
Fomentar a inclusão de representantes do movimento e entidades organizadas LGBT nos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.	Movimento representado	SETAS	Curto

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promover o diálogo entre militância LGBT e academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais.	Relação dialógica construída	SEJUSP SETAS	Médio
Ampliar a divulgação do Plano Simplificado de Previdência Social junto à população LGBT.	Plano divulgado	SETAS	Curto
Realizar campanhas de prevenção à violência no período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar a população quanto aos direitos da população LGBT.	Campanha realizada	SETAS MPE CEPPM SES SED SEJUSP	Curto
Apoiar a implementação da Portaria 264/0 do Ministério da Justiça no que se refere à população LGBT.	Portaria implementada	SEJUSP	Curto
Estudar e Criar uma interface entre a Ouvidoria do SUS e CENTRHO, visando apurar denúncias de violência, agressão e discriminação contra LGBT nos serviços de saúde.	Denúncias apuradas	SES CENTRHO	Médio
Articular e estimular a criação de estruturas municipais de coordenação da política para LGBT.	Estruturas criadas	SETAS	Médio/ Longo
Apoiar o reconhecimento de organizações de promoção e proteção aos direitos humanos de LGBT em nível estadual e municipal.	Organizações reconhecidas	SETAS	Curto
Desenvolver campanhas de prevenção às DST/ AIDS para adolescentes e jovens, estimulando o exercício responsável da sexualidade;	Campanhas realizadas	SES Coordenadoria Estadual de Juventude	Médio

Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT

2.2 – Integração da Política de Promoção de Cidadania com as Demais Políticas

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Articular para que a Política de Atenção Integral à Saúde do Jovem e do Adolescente contemple ações específicas na perspectiva da orientação sexual e da identidade de gênero.	População atendida	SES	Médio
Organizar redes integradas de atenção à população LGBT em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com os Centros de Referência LGBT e CREAS.	Redes organizadas	SETAS	Médio/ Longo
Implantar a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde como rotina dos serviços, garantindo a inclusão do nome social nos prontuários de atendimento, no cartão SUS e ficha de ESF dos serviços de saúde;	Rotina implantada	SES	Médio
Implantar e implementar a assistência em urologia e proctologia para homens gays, bissexuais e para as travestis nos estados e municípios, dentro das perspectivas das políticas de saúde;	População atendida	SES	Longo prazo
		Abordada no Plano de Ação Integral à Saúde do Homem.	
Implantar Assistência Interdisciplinar nos Centros de Referência de Saúde garantindo a assistência endocrinológica integral para travestis e transexuais;	Serviço implantado População atendida	SES	Médio/ Longo
Implantar e Implementar os Protocolos do Processo Transexualizador no SUS;	Protocolos implantados	SES	Curto
Realizar pesquisas científicas e estudos para produção de protocolos e diretrizes a respeito da hormonioterapia, implante de próteses de silicone e retirada de silicone industrial para travestis e transexuais;	Estudos realizados	SES	Médio/ Longo
Promover a humanização da atenção à saúde da população LGBT em situação carcerária;	População atendida	SES SEJUSP/ AGEPEN SETAS	Médio/ Longo
Articular a garantia a extensão do direito à saúde suplementar ao cônjuge dependente entre os casais LGBT;	População atendida	SES	Médio/ Longo
Garantir o acesso universal e integral as terapias de reprodução assistida às mulheres lésbicas e bissexuais em idade reprodutiva;	População atendida	SES	Médio/ Longo
Levantamento da história LGBT no Estado.	História Registrada	FCMS	Médio/ Longo
Apoiar eventos culturais com foco nas questões LGBT;	Eventos realizados	FCMS	Médio/ Longo

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incluir a orientação sexual e identidade de gênero em todos os documentos e informativos produzidos para as ações afirmativas em órgãos estaduais;	Visibilidade garantida	SETAS SEGOV	Curto
Incentivar a produção cultural e eventos ligados a questões de juventude LGBT	Eventos realizados	FCMS	Médio/ Longo
Fomentar o turismo LGBT em todos os municípios de MS.	Turismo fomentado.	FUNDTUR	Médio/ Longo
Ampliar a articulação com o Ministério Público do Trabalho na implementação das políticas de combate à discriminação à população GLBT no mundo do trabalho.	Políticas implementadas	SETAS	Médio/ Longo
Aprofundar o debate sobre a realização de ações voltadas para a qualificação profissional que incluam a população LGBT.	População atendida	FUNTRAB SETAS	Médio/ Longo
Fomentar ações afirmativas para a população LGBT no campo da intermediação de força de trabalho junto às instituições públicas e aquelas que recebem recursos públicos.	População atendida	FUNTRAB SETAS	Médio/ Longo
Incluir na Política de Atenção à Saúde da População Negra o segmento LGBT.	População atendida	SES	Médio
Revisar o sistema penitenciário quando da detenção da população LGBT, considerando estratégias de combate à discriminação, à violência, à tortura e tratamentos degradantes e a garantia de direitos.	Discriminação e violência reduzidas	SEJUSP/ AGEPEN	Médio/ Longo
Oportunizar procedimentos que garantam a segurança da população LGBT nos Estabelecimentos Prisionais Estaduais.	Procedimentos oportunizados	AGEPEN	Curto/ Médio
Garantir à população LGBT, os direitos de visitação do (a) companheiro (a), obedecendo a legislação estadual vigente.	Visitação garantida	AGEPEN	Curto
Garantir atendimento social, psicológico, à saúde, educacional; religioso, jurídico e material à população LGBT nos Presídios Estaduais.	Atendimentos garantidos	AGEPEN	Médio
Promover palestras sobre os direitos da população LGBT nos estabelecimentos prisionais, com ênfase aos princípios de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, orientação sexual e identidade de gênero.	Palestras promovidas	AGEPEN	Curto
Adoção de estratégias diferenciadas para grupos em situação de risco social e para grupos com histórico de estigma social: recorte étnico-racial da política LGBT dentro das unidades penais.	Estratégias adotadas	AGEPEN	Médio
Inserção da temática LGBT no sistema de educação prisional, sob abordagem que promova o respeito e o reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero.	Temática inserida	AGEPEN	Médio
Implementação de uma política de enfrentamento à homofobia em todos os estabelecimentos penais, assegurando aos custodiados o direito de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social.	Política implementada	AGEPEN	Longo
Promoção da humanização da atenção à saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em situação carcerária, conforme diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.	Humanização da saúde promovida	AGEPEN	Médio
Mudar a metodologia de atendimento pedagógico nos presídios, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT.	Metodologia mudada	AGEPEN	Médio.
Implantar na estrutura da instituição, ouvidoria que atue como centros de referência contra a discriminação objetivando o acolhimento, orientação, apoio e encaminhamento de denúncias de crimes contra a população LGBT.	Ouvidoria implantada	AGEPEN	Médio.
Criar nos documentos de registro de fichas disciplinares/ espelhos criminais, espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero.	Espaços criados	AGEPEN	Médio

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Implementar ações para o enfrentamento de todos os tipos de discriminação contra a população LGBT veiculadas na internet;	Ações implementadas	SEJUSP MPE	Médio/ Longo
Assegurar mecanismos legais para punir os locais de lazer que discriminam de acordo com a orientação sexual e que desconsideram os LGBT em promoções, sorteios, concursos ou descontos.	Responsáveis punidos	MPE DEFENSORIA PÚBLICA SETAS	Médio/ Longo

Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT

2.3 – Articulação com os Demais Poderes

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Primar pela abordagem de orientação sexual e identidade de gênero, nos espaços de pactuação com os demais setores de governo;	Abordagem assegurada	SETAS	Curto
Apoiar iniciativas legislativas que tramitam na Assembléia Legislativa e Congresso Nacional que dispõem sobre os direitos da comunidade LGBT;	Iniciativas apoiadas	SETAS SEGOV	Médio
Fortalecer a articulação no MERCOSUL em defesa dos direitos humanos da comunidade LGBT;	Articulação fortalecida	SEGOV	Longo
Estimular a sociedade civil de LGBT a formar redes de proteção à pessoa idosa LGBT em situação de vulnerabilidade.	Redes formadas	SETAS	Médio
Fortalecer a rede de proteção social para os adolescentes e jovens LGBT, primando pelo direito à convivência familiar, à inserção escolar e ao direito ao culto religioso, à sexualidade e saúde reprodutiva dos adolescentes maiores de 14 anos;	Redes construídas	SETAS MPE Juizado da Infância e da Juventude	Curto/ Médio
Identificação e reconhecimento dos grupos e organizações LGBT's que atuam na área cultural	Levantamento específico realizado	FCMS	Médio/ Longo
Articular parcerias entre as entidades LGBT da sociedade civil, instituições públicas e privadas, ligadas ao esporte;	Parcerias realizadas	FUNDESORTE SETAS	Médio
Articular para que a Coordenadoria Estadual de Juventude execute ações afirmativas no tocante aos direitos humanos da cidadania de jovens LGBT.	Articulação realizada	SETAS SEGOV CEJ	Curto/ Médio
.Inserir ações de prevenção de câncer de próstata às travestis e às transexuais no Plano de Ação Integral à Saúde o Homem.	Campanhas realizadas	SES	Médio
Garantir a criação e divulgação de uma cartilha sobre a Saúde da população LGBT e informações sobre a rede de saúde do SUS direcionada para essa população.	Cartilha criada e divulgada	SES	Médio
Contribuir para a exclusão das classificações transexualismo e travestismo do Código Internacional de Doenças (CID) e Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-IV).	Classificações revisadas	SES	Curto
Articular para inserir a população LGBT na política de emprego na área do turismo.	População atendida	FUNDTUR	Médio/ Longo
Articular a criação de núcleos de direitos humanos nas Defensorias Públicas e no Ministério Público, dotando-os de estruturas de proteção e defesa dos direitos da população LGBT.	Serviços criados	MPE DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	Médio

Eixo 2 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DA DIGNIDADE E CIDADANIA LGBT

2.4 – Gestão

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Incentivar e promover a criação e manutenção de Centros de documentação e referência LGBT no MS, com acesso ao conteúdo através de meios virtuais;	Serviços criados	FCMS SETAS	Longo
Apoiar a publicação de livros e a gravação e edição de CDs e DVDs desenvolvidos por projetos de organizações LGBT;	Produções apoiadas	FCMS	Médio/ Longo
Criar um selo de identificação de empresas que apoiam as Paradas e outras manifestações culturais LGBT	Selo criado	FCMS SETAS	Longo
Estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas que apoiam manifestações culturais LGBT.	Parcerias firmadas	FCMS	Longo

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Garantir sustentabilidade para pauta LGBT, com garantia no FIC para financiamento de projetos voltados a grupos alvo de situação de vulnerabilidade	Linha de edital específica	FCMS	Médio e Longo
Instituir mecanismos que permitam monitoramento e denúncia de atos homofóbicos e discriminatórios contra a população LGBT veiculados pelos meios de comunicação.	Mecanismos instituídos	SETAS MPE Defensoria Pública	Médio
Criar instrumentos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia, preconceito de gênero e de classe;	Instrumentos criados	SETAS MPE Defensoria Pública	Médio
Apoio à elaboração de uma agenda comum entre o movimento negro, mulher, idoso, índio, juventude etc. e movimento LGBT.	Agenda elaborada	SETAS CEPPM CEJ CEPIR	Médio
Criar indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas à população negra e indígena dando o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;	Indicadores criados	CEPIR	Médio
Dar visibilidade nas propagandas oficiais do governo, orientadas pela CEPPM, CEPIR e SETAS, o reconhecimento da diversidade étnica, de orientação sexual e identidade de gênero do povo sulmatogrossense;	Propagandas realizadas	CEPPM CEPIR SETAS	Médio/ Longo
Criar serviço de disque denúncia estadual para recebimento de denúncias de discriminação contra a população LGBT.	Serviço criado	MPE SETAS	Longo
Mapear e divulgar dados de atividades das instituições públicas e privadas que trabalham com o segmento LGBT.	Mapeamento realizado e divulgado	SETAS	Médio
Promover, na rede de atendimento à saúde mental, estudos e pesquisas para a produção de indicadores e intervenções específicos/ as dos/ as usuários/ as de álcool e drogas na população LGBT.	Pesquisas realizadas	SES	Curto
Apoio à realização de estudos e pesquisas sobre a saúde da população LGBT.	Pesquisas realizadas	SES	Médio/ Longo
Monitorar, avaliar e divulgar regularmente a atuação das DEAMs no que diz respeito ao atendimento da população LGBT.	Avaliação realizada	SEJUSP	Curto
Criar uma Comissão Intersetorial para promover a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas para a população LGBT.	Comissão criada.	SETAS SEGOV	Curto
Fomentar a inserção da representação da população LGBT nas instâncias de formulação e gestão das políticas de combate do trabalho escravo ou degradante.	Representação assegurada	SETAS	Médio
Criação do Conselho Estadual de Direitos da População LGBT	Conselho criado	SETAS Governadoria	Médio
Criação da Coordenadoria Estadual LGBT	Organismo criado	SETAS Governadoria	Médio
Criação de Coordenadoria específica de políticas para LGBT na Secretaria de Estado de Educação e órgãos afins nas instâncias municipais.	Organismo criado	SETAS SED	Longo
Criação de Coordenadoria específica de políticas para LGBT na Secretaria de Estado de Saúde.	Organismo criado	SETAS SES	Longo

Eixo 3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Promover, a cada dois anos, a Conferência Estadual de Cidadania LGBT, com a perspectiva de avaliar a execução das ações do Plano Estadual e propor políticas de enfrentamento à homofobia e de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT.	Conferência realizada	SETAS	Longo
Realizar Seminários de avaliação e aprimoramento das ações desenvolvidas.	Seminário realizado	SETAS	Médio

6. GLOSSÁRIO

Sexo biológico: Refere-se às características internas e externas do nosso corpo (cromossomos, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas) que nos identificam como machos e fêmeas.

Sexualidade: Refere-se às elaborações culturais sobre os prazeres e os intercâmbios sociais e corporais que compreendem desde o erotismo, o desejo e o afeto até noções relativas à saúde, à reprodução, ao uso de tecnologias e ao exercício do poder na sociedade. As definições atuais da sexualidade abarcam, nas ciências sociais, significados, ideais, desejos, sensações, emoções, experiências, condutas, proibições, modelos e fantasias que são configurados de modos diversos em diferentes contextos sociais e perío-

dos históricos. Trata-se, portanto, de um conceito dinâmico que vai evoluçionando e que está sujeito a diversos usos, múltiplas e contraditórias interpretações, e que se encontra sujeito a debates e a disputas políticas.

Identidade sexual: Refere-se a duas questões diferenciadas; por um lado, é o modo como a pessoa se percebe em termos de orientação sexual; por outro lado, é o modo como ela torna pública (ou não) essa percepção de si em determinados ambientes ou situações. A identidade sexual corresponde ao posicionamento (nem sempre permanente) da pessoa como homossexual, heterossexual ou bissexual, e aos contextos em que essa orientação pode ser assumida pela pessoa e/ ou reconhecida em seu entorno.

Gênero: Conceito formulado nos anos 1970 com profunda influência do pensamento feminista. Ele foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos.

Identidade de gênero: Diz respeito à percepção subjetiva de ser masculino ou feminino, conforme os atributos, os comportamentos e os papéis convencionalmente estabelecidos para homens e mulheres.

Transgênero ou “trans”: São termos utilizados para reunir, numa só categoria, travestis e transexuais como sujeitos que realizam um trânsito entre um gênero e outro.

Orientação sexual: Refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (Yogyakarta, Indonésia, 2006, p. 7.) Hoje são reconhecidos três tipos de orientação sexual: a heterossexualidade (atração física e emocional pelo “sexo oposto”); a homossexualidade (atração física e emocional pelo “mesmo sexo”); e a bissexualidade (atração física e emocional tanto pelo “mesmo sexo” quanto pelo “sexo oposto”).

Homoafetividade: Neologismo criado por Maria Berenice Dias, em seu livro União Homossexual – O Preconceito e a Justiça, para designar as uniões entre pessoas de mesmo sexo.

Homossexuais: São aqueles indivíduos que têm orientação sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo.

Gays: São indivíduos que, além de se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo sexo, têm um estilo de vida de acordo com essa sua preferência, vivendo abertamente sua sexualidade.

HSH: Sigla da expressão “Homens que fazem Sexo com Homens”, utilizada por profissionais da saúde, na área da epidemiologia, para referirem-se a homens que mantêm relações sexuais com outros homens, independente destes se considerarem homossexuais.

Lésbicas: terminologia utilizada para designar a homossexualidade feminina.

Heteronormatividade: Termo que se refere aos ditados sociais que limitam os desejos sexuais, as condutas e as identificações de gênero que são admitidos como normais ou aceitáveis àqueles ajustados ao par binário masculino/ feminino. Desse modo, toda a variação ou todo o desvio do modelo heterossexual complementar macho/ fêmea – ora através de manifestações atribuídas à homossexualidade, ora à transgeneridade – é marginalizada/ o e perseguida/ o como perigosa/ o para a ordem social.

Homofobia: Termo utilizado para nominar o preconceito e a discriminação em razão da orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TEXT0-BASE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: O caminho para garantir a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília/ DF. TEXT0-BASE DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GAYS, LÉBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária. Campo Grande/MS. Abril de 2008. PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Presidência da república. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. Brasília/ DF. 2009. DIREITOS HUMANOS LGBT. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social. Campo Grande/ MS. 2009. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. OS PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA: Princípios sobre a aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Yogyakarta, Indonésia, 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
Extrato do Contrato Nº 006/2011	Nº Cadastral 0007/2011-SEJUSP		
Processo nº	31/302.936/2010		
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e RIVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.		
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I) e Termo de Referência (Anexo I “A”), parte integrante deste ato convocatório, com o objeto de atender às necessidades da Polícia Militar/MS.		
Ordenador de Despesas:	LUIZ SERAFIM DIAS		
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06.181.0029.2751.0000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30		
Amparo Legal:	Lei Federal N. 8666/93 e alterações posteriores.		
Valor:	R\$ 13.244,00 (Treze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)		
Data de Assinatura:	3/1/2011		

Do Prazo:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
Assinam:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIRA.		
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2009-SEJUSP	146/2008	N	º
Processo nº	31/001.186/2008		
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, a contar de 15.01.2011 e término em 14.07.2011, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término. CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor I – O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta reais). II – Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 10.247, de 12 de fevereiro de 2001. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação Este Termo Aditivo será publicado em extrato dentro do prazo legal no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do LOCATÁRIO. As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificadas.		
Do Prazo:	15/1/2011 a 14/7/2011		
Data de Assinatura:	14/1/2011		
Assinam:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e BENJAMIM CHAIA REPRESENTADO POR OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.		

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº540 – DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o encaminhamento de documentação oficial da Coordenadoria-Geral de Perícias para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000 e com base no art. 35 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e art. 1º do Decreto Estadual nº 12.107 de 24 de maio de 2006;

Considerando a necessidade de padronização e organização administrativa do trâmite de documentação oficial no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º A Coordenadoria-Geral de Perícias, unidade operacional da Polícia Civil do Estado, subordinada diretamente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de coordenar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades de perícia oficial forense essenciais ao cumprimento de sua função constitucional tramitará sua documentação oficial dirigida à pasta através da Superintendência de Segurança Pública/SSP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DIARIO OFICIAL Nº 7.841 – 07.12.2010 - Pg.7 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2010 Sétimo Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2010-PGE [Nº de Registro: 9530/2006] Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria Geral do Estado - CNPJ nº 02.941.240/0001-16 e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH – CNPJ nº 15.452.212/0001-87. Processo Administrativo nº: 15/0009993/2006 Objeto do aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 1º de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011. Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 58.861,52 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação e Autorização: Art. 116 da Lei 8.666/93 e Decisão PGE/GAB/Nº 0794/2010, DR. Rafael Coldibelli Francisco – Procurador-Geral do Estado, que aprovou a Manifestação PGE/COPGE Nº 029/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT – 15101 03 092 002 423410000 – ND 33504301 – Fonte 0100. Assinam: Rafael Coldibelli Francisco, pelo concedente e Gabriel Moreira dos Santos, pela conveniente. Maria Ilma Duarte Santana e Lucimeire Melo Farias, Coordenadores do Convênio. Data da assinatura: 17/11/2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do 2º termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010

Processo: Nº 21/100304/2010
Contrato: Nº 002/2010
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
Contratada: EMPRES VIVO S/A
Objeto: Alteração no objeto e prorrogação da vigência prestação de serviços de telefonia móvel
Amparo Legal: Lei nº 8666/93
Valor: R\$ 6.792,00
Assinatura do Termo: 10/01/2011
Vigência do Termo: 29/01/2011 a 28/01/2012
Local de Assinatura: Campo Grande-MS

Assinam: Contratante: **Sergio Maia Miranda**

Contratada: **Antonio Fernando Machado Pettersen
Anderson de Oliveira Silva**
Fiscal do Contrato: Jurandeci Pires Brunet

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 001/2011 **Nº Cadastral 0007/2011-AGESUL**
Processo nº 19/101.878/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ATIVA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Reforma do prédio da 1º delegacia de polícia civil no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 481.025,17 (Quatrocentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 26/1/2011
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e RODRIGO TOMASI BATISTON.

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao I Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2010 **Nº Cadastral 0152/2010-AGESUL**
Processo nº 19/102.544/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e C. G. R. ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a correção da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato OV n. 089/2010-PJUR. Fica alterada a clausula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato OV 89/2010, onde constou "(...)contados de 12/09/2010 a 10/12/2010", passe a constar "(...) constados de 13/10/2010 a 10/01/2011".
Data de Assinatura: 18/1/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e CARLOS GILBERTO RECALDE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2010 **Nº Cadastral 0172/2010-AGESUL**
Processo nº 19/100.255/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GTEL CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato OC n.96/2010
Data de Assinatura: 24/1/2011
Do Prazo: 28/1/2011 a 27/5/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 248/2009 **Nº Cadastral 0378/2009-AGESUL**
Processo nº 19/101.387/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato OC n.248/2009.
Data de Assinatura: 20/1/2011
Do Prazo: 22/1/2011 a 21/5/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUCIANO FONSECA COPPOLA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 271/2010 **Nº Cadastral 0479/2010-AGESUL**
Processo nº 19/101.505/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ATIVA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Constitui o presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato OC n.271/2010.
Data de Assinatura: 20/1/2011
Do Prazo: 27/1/2011 a 27/3/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e RODRIGO TOMASI BATISTON.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **Dezembro /2010.**

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

FAVORECIDO	PROCESSO Nº.	EP Nº.	DATA	VALOR
Giganews Comercial Ltda.	21/501.241/2010	01116	01/12/2010	12.960,00
Giganews Comercial Ltda.	21/501.241/2010	01117	01/12/2010	1.440,00
Attivita Comercio de Serviços Ltda.	21/501.244/2010	01118	01/12/2010	1.203,30
Attivita Comercio de Serviços Ltda.	21/501.244/2010	01119	01/12/2010	133,70
LLima Eletronica Informática e Refrigeração	21/501.123/2010	01120	01/12/2010	1.987,50
Tecnoset Informática Produtos e Serviços	21/501.123/2010	01121	01/12/2010	2.747,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.501/2008	01122	30/11/2010	30,00
Sial Solo – Analises Laboratoriais Ltda.	21/501.301/2010	01124	01/12/2010	2.204,98
Sial Solo – Analises Laboratoriais Ltda.	21/501.301/2010	01125	01/12/2010	245,00
MW Teleinformatica Ltda.	21/501.123/2010	01126	01/12/2010	13.940,00
Ford Motor Company Brasil Ltda.	21/500.547/2010	01128	02/12/2010	30.600,00
Ford Motor Company Brasil Ltda.	21/500.547/2010	01129	03/12/2010	3.400,00
Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda.	21/501.122/2010	01131	03/12/2010	2.566,81
Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda.	21/501.122/2010	01132	03/12/2010	285,20
Enzo Veiculos Ltda.	21/501.059/2010	01134	06/12/2010	57.300,00
2C Informática Ltda.	21/501.145/2010	01135	06/12/2010	874,00
Comercial Isototal Ltda.	21/501.430/2009	01136	06/12/2010	24.433,00
Rafael Arantes Bispo ME	21/501.430/2009	01137	06/12/2010	12.147,00
Aquidauana Viagens e Turismo Ltda.	21/501.505/2009	01138	06/12/2010	1.500,00
Seguradora Lider dos Cons. De Seguro Dpvat	21/500.006/2010	01139	07/12/2010	80,29
Conselho da Comunidade de Campo Grande	21/500.474/2009	01141	07/12/2010	9.439,95
Instituto Mirim de Campo Grande	21/042.330/2007	01142	07/12/2010	12.230,00
Tec Mac Locação de Equipamentos Ltda.	21/042.684/2007	01143	07/12/2010	3.499,00
Comercial Isototal Ltda.	21/500.644/2010	01145	08/12/2010	21.888,00
CREA	21/500.015/2010	01146	08/12/2010	567,00
Youssif Amim Youssif	21/500.847/2010	01148	08/12/2010	184,40
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/042.311/2007	01159	02/12/2010	985,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.507/2008	01160	02/12/2010	100,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.502/2008	01161	02/12/2010	313,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.500/2008	01162	02/12/2010	410,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.506/2008	01163	02/12/2010	501,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.503/2008	01164	02/12/2010	510,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.509/2008	01165	02/12/2010	330,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.505/2008	01166	02/12/2010	273,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.504/2008	01167	02/12/2010	560,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.501/2008	01168	02/12/2010	650,00
Certisign Certificadora Digital S/A	21/501.334/2010	01173	09/12/2010	1.490,00
Licicom Comercio de Equipamentos Industriais	21/500.937/2009	01215	13/12/2010	168,00
Ermaina Ribas Mateus	21/500.937/2009	01216	13/12/2010	2.602,60
Giganews Comercial Ltda.	21/500.607/2010	01217	13/12/2010	1.800,00
Bestcomp Const.Civis, Eletricas e Eletronica	21/500.607/2010	01218	13/12/2010	1.170,00
Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda.	37/009.029/2006	01227	14/12/2010	1.900,00
Jose Alves da Silva	21/501.603/2009	01229	14/12/2010	600,00
Jacob Pereira Rodrigues	21/500.982/2009	01230	14/12/2010	2.000,00
Julia Benedita dos Santos	21/501.285/2009	01231	14/12/2010	2.000,00
Oswaldo Teixeira	21/501.604/2009	01232	14/12/2010	680,00
Evanir Walther	21/500.892/2009	01233	14/12/2010	1.360,00
Art Video Ltda. ME	21/500.392/2010	01234	15/12/2010	7.900,00
Ford Motor Company Brasil Ltda.	21/500.050/2010	01235	15/12/2010	76.000,00
Taurus Distribuidora de Petroleo Ltda.	37/009.029/2006	01238	16/12/2010	1.900,00
Ana Maria Maximino Bazaliche	21/042.786/2007	01240	16/12/2010	1.440,00
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	01243	16/12/2010	3.100,78
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	01244	16/12/2010	1.284,00
Empresa de Saneamento de MS – Saneul	21/500.045/2008	01245	17/12/2010	1.500,00
Aguas Guariroba S/A	21/500.046/2008	01246	17/12/2010	4.600,00
Aguas Guariroba S/A	21/501.157/2009	01247	17/12/2010	100,00
Brasil Telecom S/A	21/500.047/2008	01248	17/12/2010	55.204,41
Enersul	21/500.014/2009	01250	17/12/2010	15.000,00
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	01251	17/12/2010	659,70
S. H. Informática Ltda.	21/042.277/2007	01252	17/12/2010	290,50
Comercial Isototal Ltda.	21/501.460/2010	01267	20/12/2010	1.093,92
NIC – Comercio de Produtos Medicos Ortop. Odontologico	21/501.460/2010	01268	20/12/2010	1.000,00
Comercial Isototal Ltda.	21/501.300/2009	01272	20/12/2010	8.988,93
CREA	21/500.015/2010	01277	20/12/2010	14,00
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	21/500.501/2008	01357	29/12/2010	4,70
Bestcomp Const. Civis, Eletricas e Eletronico	21/500.989/2010	01364	30/12/2010	2.340,00
Empresa de Saneamento de MS	21/500.045/2008	01431	30/12/2010	137,33
Enersul	21/500.014/2009	01432	30/12/2010	795,59

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da

penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
GLAUCIA DA SILVA PAIM	22189482-4	01 MÊS	Art. 244, II	31/702396/2010
RONALDO LISBOA DA SILVA	90050575-1	01 MÊS	Art. 244, I	31/701595/2010
LUIZ CARLOS MARTINS TAVARES	00513447-0	0 4 MESES	Art. 176, I	31/702559/2010
ROSA CRISTINA ARRUDA BENEVIDES	56917328-5	01 MÊS	Art. 244, V	31/709639/2009
EDMAR JOSE DIAS	20945096-4	01 MÊS	Art. 210	31/701416/2010
RODRIGO REIS BAPTISTA	73418925-3	01 MÊS	Art. 210	31/701535/2010
JOSIMAR MARIANO DOS SANTOS	98786984-1	01 MÊS	Art. 244, I	31/701489/2010
NELI DA SILVA NEVES	90041257-2	01 MÊS	Art. 244, V	31/702812/2010
JOAO LUIZ DE BARROS	73748772-2	01 MÊS	Art. 244, II	31/701350/2010
MAURICIO ANTONIO NASCIMENTO	84285713-5	01 MÊS	Art. 244, II	31/701081/2010
A L E X A N D R O RODRIGUES LUZ	11546484-7	01 MÊS	Art. 170	31/702191/2010

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal".

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
GIVANILDO DE SOUZA	06105067-0	01 MÊS	Art. 244, I	31/701874/2010
DEISE JULIANA VIEIRA JACQUES	06072173-3	0 4 MESES	Art. 176, I	31/701753/2010
ROGERIO POGLIESI FERNANDES	10080976-7	01 MÊS	Art. 244, IV	31/701763/2010
JEAN CARLO AGNELI LEMES	06107551-1	01 MÊS	Art. 244, I	31/701664/2010
VALDECIR COSTA DOS SANTOS	06077397-4	0 2 MESES	Art. 261	31/705112/2009
MARCELO BATISTA DA SILVA	20951315-0	01 MÊS	Art. 244, II	31/700354/2010

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

“Descredencia, a pedido, Responsável Técnica que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria DETRAN-MS “N” N.º 043 de 20/12/2005 e Resolução – CONTRAN 267/08 e o que consta dos autos 31/703.159/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a responsável técnica Lorena Oliveira da Silva Andreoli, CRP nº 14/01891-2, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2011;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27de janeiro de 2010.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

2º EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PESSOAL/2011
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Acordo Coletivo de Trabalho SANESUL/SINDÁGUA e Deliberação n. 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Contratação de pessoal para o Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., por aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/ SANESUL.

PARTES:

Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Carlos Barbosa.

Contratados:

Nome	Emprego	Município/Distrito	A partir de:
Juscimar Arguelho	Encanador	Jardim	17/01/2011
Luiz Carlos G. da Silva Júnior	Agente Operacional	Angélica	14/01/2011
Nilson Osvaldo Ferreira Júnior	Assistente Administrativo	Corumbá	13/01/2011
Rachel Braz Elizeche	Assistente Administrativo	Ponta Porã	17/01/2011
Rafael Nishimura	Engenheiro Eletricista	Campo Grande	17/01/2011
Roberta Nobili Menzio Ramos	Contador	Campo Grande	17/01/2011
Adailton Fleitas Menezes	Engenheiro Eletricista	Campo Grande	24/01/2011
João Pedro Piveta	Encanador	Campo Grande	24/01/2011
8			

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2011

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TAA Nº 001/11 - CT 009/10 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, com término de vigência previsto para o dia 05 de junho de 2011 e término de execução previsto para o dia 05 de maio de 2011.

PROCESSO Nº 00.475/2009-A/GEMA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADO: Sr. Jairo Schinaider

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011 – PP Nº 065/2010 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: aquisição de cloro líquido gasoso.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 1.287.008,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e oito reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.207

PROCESSO Nº 00.661/2010/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Vilmar Luiz Cordeiro

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7876, DIA 27 DE JANEIRO DE 2011, PÁG. 17

Extrato do Contrato de Adesão Nº 010/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-ESCOLAGOV

Partes:

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 13/200.102/2011

LEIA-SE:

Processo nº 13/200.102/2010

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 015/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-FUNDTUR

Processo nº 21/400.019/2011

Partes:

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE supra qualificada ao Contrato Corporativo nº

001/2015AD, formalizado para a contratação, em caráter corporativo, do CONSORCIO TAURUS CARD, para intermediação no fornecimento de combustíveis, filtros, óleos lubrificantes e serviços de lavagem e borracharia, por meio de cartão magnético e gerenciamento de sistema eletrônico utilizado na prestação de serviços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante ao ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e de acordo com o quadro abaixo:

Histórico	Natureza e Item de Despesa	Valor estimado (R\$ 1,00)	
		Mensal	Total
Combustível	33903001	6.500,00	156.000,00
Óleo Lubrificante	33903001	109,40	2.625,60
Filtros	33903039	269,03	6.456,72
Serviços de lavagem e borracharia	33903919	315,00	7.560,00
Manutenção dos cartões de abastecimento	33903957	300,00	7.200,00
Total		7.493,43	179.842,32

Ordenador de Despesas: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.695.0023.2431.0000 - Fontes de Recursos 0240000000 e 0281003027 - Natureza de Despesas 3.3.90.30 Lei nr.8666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 179.842,32 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Valor: 11/1/2011
Data de Assinatura: O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2011.
Do Prazo: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, GLAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.
Assinam:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “N” FUNSAU nº 015 de 26 de Janeiro de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve: Republicar

CONVOCAR O CANDIDATO SUPLENTE para o preenchimento da vaga decorrente da desistência dos candidatos abaixo:
Prazo para efetuar a matrícula até 28/01/2011, o não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS
Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral			
Suplente	Classif.	Em Substituição de:	Classificação
Oswaldo Pio Andrighetto Neto	8ª	Lindemberg Moreno Alencar Arrais	1ª (Reserva de Vaga)

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 851-FV/10 DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE.

Processo Administrativo: 23/300041/2010

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sétima do contrato originário, prorrogando sua vigência, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 26 de Janeiro de 2011 e término em 25 de Janeiro de 2012.

Data de Assinatura: 24 de Janeiro de 2011.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor/UEMS - CONTRATANTE
Sr. FABIANO DE MEDEIROS SACCOL- CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO Nº 773-PS/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE (VAN).

Processo Administrativo: 23/300885/2008

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa ALCIR LEONEL DA SILVA - ME.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sétima, prorrogando a vigência do contrato, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de Fevereiro de 2011 e término no dia 01 de Fevereiro de 2012.

Data de Assinatura: 27 de Janeiro de 2011.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor/UEMS - CONTRATANTE
Sr. ALCIR LEONEL DA SILVA- CONTRATADA

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 005/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da Sociedade Empresária ANTUNES & GODOY LTDA ME - NIRE 54 2 0057777 2, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/ Nº 014/2010, de 04 maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7699, de 06.04.2010, com Sede em Campo Grande (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 006/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresário, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento do registro de empresário GERALDO JACOB JORGE - NIRE 54 1 0126817 8, em 05.04.2000, considerada inativa, com Sede em Campo Grande (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 007/2011 DE 27 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresário, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento do registro de empresário JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - NIRE 54 1 0101595 4, em 01.06.1993, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS, em 12/05/2000, considerada inativa, com Sede em Sete Quedas (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

Ata Número: 3421

Despachos de 20 de janeiro de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/092380-1 Castanho Transportes Ltda, 10/092394-1 Kzt Dourados Serviços Médicos De Atenção Domiciliar Ltda, 11/001876-1 Morada Do Sol Organização De Eventos Ltda, 11/001933-4 Silva Guincho Ltda, 11/002071-5 Cachoeira Colchões Ltda, 11/002116-9 B & N Comércio De Combustíveis Ltda, 11/003997-1 Flor Da Pele Serviços De Saude Ltda, 11/003998-0 Oliveira & Fragato Ltda, 11/004009-0 Lopes & Vidal Ltda, 11/005397-4 Agropecuária Cerro Azul Ltda, 11/006942-0 Santa Beatriz Agropecuaria E Participações Ltda, 11/009721-1 Santos E França Prestações De Serviços Ltda, 11/009910-9 Academia Inspiração Ltda, 11/009963-0 Ancora Mercado Virtual Ltda, 11/010004-2 Referência Assessoria Para Soluções Em Engenharia Ltda, 11/010027-1 Amaral & Camargo Ltda, 11/010029-8 Mistura Verde Saladeria Ltda, 11/010197-9 Pinheiro & Lujan Ltda, ALTERACAO: 10/069080-7 Muller & Muller Ltda Me, 10/094355-1 Droganews Medicamentos Ltda Me, 10/095061-2 Fenix Serviços De Cobreanças Ltda - Epp, 10/095169-4 M. A. Comércio Representações E Serviços Ltda, 11/000738-7 Mindum Moda Infantil Ltda Me, 11/000757-3 Ecordis Clínica Cardiologica S/S, 11/000806-5 Posto Paulista Pneus Ltda, 11/010121-3 José Dário Moçambique & Cia Ltda, 11/001110-4 Bicletaria Total Bike Ltda-Me, 11/001286-0 Trew & Trew Chocolates Ltda Me, 11/001303-4 J M Assistência Técnica De Computadores Ltda Me, 11/001350-6 Lizandro Cordeiro Lobo E Cia Ltda Me, 11/001875-3 Muniz E Previanto Ltda - Me, 11/001883-4 Condomatos Industria De Fios E Cabos Ltda, 11/002217-3 Agromil Transportes Rodoviário De Cargas Ltda Me, 11/003993-9 L. M. De Mendonça & Cia Ltda -Me, 11/004000-7 Jf Peças Automotivas Ltda Epp, 11/004008-2 Mm Cardiologia S/S, 11/005969-7 Riofort Industria E Comercio De Moveis E Estofados Ltda Me, 11/005972-7 Resicampo Ltda Me, 11/005979-4 Alves Ferreira & Cia Ltda Me, 11/005984-0 V J F Transportes Ltda Me, 11/007577-3 V Lopes & Cia Ltda, 11/007903-5 Marajoara Industria E Comercio Ltda Epp, 11/009735-1 Nunes & Hermana Ltda Me, 11/009863-3 Exportadora Beirute Ltda, 11/009864-1 Exportadora Beirute Ltda Me, 11/009884-6 F & V Vigilância E Seguranca Ltda Me, 11/009897-8 Alternativa Comércio Varejista De Glp Ltda Me, 11/009935-4 São João Participações Ltda, 11/009944-3 Sagrado Coração De Jesus Engenharia Ltda, 11/010061-1 Canazilles & Canazilles Ltda-Me, 11/010218-5 Hotel Por Do Sol Ltda Me, 11/010293-2 Comercial Zanardo Pecas E Servicos Ltda, 11/010438-2 Folino E Silva Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/089618-9 Oshiro & Santo Ltda - Me, 10/095444-8 Amiyuelamiyu Presentes Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/095074-4 Fácil Consultoria Imobiliária Ltda, 11/002244-0 Real Food Alimentação Ltda, 11/006946-3 Jomane Concretagem E Serviços Ltda, 11/010222-3 Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/001870-2 Martins & Oliveira Eletrodomesticos Ltda - Me, 11/009685-1 N W M Artes Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/001622-0 Kesia Afonso Da Rocha, 11/001878-8 Roberto Armelin, 11/002525-3 Mariana Di Giorgio Marzabal, 11/004015-5 A.C.F Machado, 11/005220-0 Lucas Rosa Rodrigues Palloni, 11/005281-1 Valéria Da Silva Santos, 11/007579-0 Joao Cordeiro Cavalcante, 11/009893-5 Ivar Luiz Rizzardi, 11/010291-6 Reginaldo Barbosa, 11/010304-1 Grazielly De Moraes Costa, ALTERACAO: 10/092469-7 C. I. A. Correia Informática, 10/094743-3 T F Martins Comércio Me, 11/000869-3 D P Guerreiro - Me, 11/000870-7 Claudia M A Cuellar Me, 11/000871-5 C. H. E. De Souza Me, 11/001008-6 Rosinei Aparecida Cossari Me, 11/001017-5 Francisco De Souza Monteiro Me, 11/001434-0 D V De Oliveira-Me., 11/001882-6 Eoselo Schussler - Me, 11/002008-1 Ana Lucia Da Silva El Daher, 11/002434-6 Renata Barbosa Nogueira Me, 11/002866-0 Afonso Tadeu Dos Reis Netto Me, 11/004001-5 Francisco Ortiz Neto 52900614104, 11/005971-9 Fabio Augusto Da Silva Pantano - Me, 11/005981-6 Marcos Roberto Alves-Me, 11/007572-2 F. Passos Me, 11/007578-1 Justino Xavier Dos Santos Me, 11/008577-9 Conceicao Aparecida Lomanto Me, 11/009739-4 Admilson Ribeiro Crespo 87555662191, 11/009802-1 Iracema Costa De Siqueira Me, 11/010178-2 Osmar Messias De Moura Fe Microempresa, 11/010228-2 Adriene Mendes Ferreira-Me, 11/010259-2 Mario Gilson De Oliveira Pereira - Me, 11/010294-0 E. G. Fornari Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/000985-1 T. C. Machado Rações Me, 11/001114-7 Geovani

Ribeiro De Souza - Me, 11/002909-7 Cassia Schiave 82756066168, 11/005390-7 Fabiano Fernandes Vieira 21569662819, 11/005976-0 Marcelo Kino Nakaoshi Me, 11/009642-8 Alberto Cavalcanti Da Silva Me, 11/010202-9 Fabio Mariano Das Neves 85648655134, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/002241-6 Real Food Alimentação Ltda, 11/005986-7 L H C Tibery Engenharia Ma, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/001881-8 J B De Oliveira Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/001872-9 Rosa Maria Malta Mendes - Me, 11/001873-7 Maria Francisca Sigoli Me, 11/003973-4 Deise Garcia Rodrigues Epp, 11/004011-2 Fernando Balestrin Epp, 11/005269-2 Vanderlei Miranda Epp, PROCURACAO: 11/010220-7 Ana Lucia Da Silva El Daher, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/010258-4 Oikos - Cooperativa De Trabalho Sócio-Ambiental, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/092221-0, 10/094279-2, 10/094924-0, 10/095370-0, 10/095448-0, 10/095488-0, 11/000638-0, 11/000639-9, 11/000761-1, 11/000776-0, 11/001028-0, 11/001113-9, 11/001115-5, 11/001445-6, 11/001871-0, 11/001874-5, 11/002652-7, 11/002709-4, 11/002773-6, 11/002937-2, 11/003988-2, 11/003996-3, 11/005388-5, 11/005395-8, 11/005408-3, 11/005966-2, 11/005968-9, 11/006798-3, 11/006949-8, 11/009832-3, 11/009844-7, 11/009846-3, 11/009931-1, 11/009976-1, 11/009989-3, 11/009997-2, 11/010018-2, 11/010031-0, 11/010033-6, 11/010049-2, 11/010062-0, 11/010066-2, 11/010068-9, 11/010075-1, 11/010078-6, 11/010144-8, 11/010149-9, 11/010156-1, 11/010162-6, 11/010171-5, 11/010190-1, 11/010193-6, 11/010198-7, 11/010203-7, 11/010225-8, 11/010226-6, 11/010261-4, 11/010262-2, 11/010271-1, 11/010275-4, 11/010276-2, 11/010281-9, 11/010286-0, 11/010301-7, 11/010310-6, 11/010364-5, 11/010385-8, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 11/010208-8,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3422

Despachos de 21 de janeiro de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/000674-7 Binotto S/A Logística Transporte E Distribuição, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/002111-8 Campanário S.A. Agropecuária, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/061783-2 Cleverson Hernani Da Cruz, 10/088311-7 Rafael Maesano Mancuelho, 11/001366-2 J F T Dorneles & Corrêa Ltda, 11/001451-0 Engeconstru Construtora Ltda, 11/001630-0 Transleon Transportes Rodoviários Ltda, 11/005246-3 Escritório Contábil Delbone Ltda, 11/005378-8 Medeiros & Amaral Embalagens Ltda, 11/005424-5 Ferreira Lima Reciclagens Ltda, 11/008590-6 Souza & Sanches Combustíveis Ltda, 11/009931-1 Engenext Indústria E Comércio De Metais Ltda, 11/010307-6 Sidarta -Sistema De Ensino Fundamental Ltda, 11/010606-7 L A Administração De Imóveis Ltda, ALTERACAO: 10/061782-4 Cinemax Video Locadora E Conveniencia Ltda Me, 10/088312-5 Maesano & Mancuelho Ltda Me, 10/092707-6 Linda Morena Moda Feminina Ltda Me, 10/092950-8 Uniao Assessoria Contabil E Fiscal Ltda Me, 10/094074-9 Broca Transportes E Serviços Ltda, 11/000444-2 Yoshimura & Basso Ltda Me, 11/000576-7 Benitez E Pimenta Transportes Ltda Me, 11/001023-0 End & Solda - Inspeção E Soldagem Ltda Me, 11/001627-0 Agrocereais Itaporã Ltda Me, 11/001886-9 Danica Doors Brasil Sistemas De Fechamento Ltda, 11/002047-2 Maesano & Mancuelho Ltda Me, 11/002744-2 Dhicasa Assessoria Empresarial Ltda Me, 11/002991-7 Furtado Borges & Rezende Melo Ltda Epp, 11/000426-0 Batista Consultoria Em Telefonía Ltda Me, 11/005408-3 Ecell - Planos Empresariais De Telefonía Móvel Ltda, 11/005968-9 Jau Madeiras Ltda Me, 11/005978-6 Comercial Regatieri Ltda, 11/007573-0 Pantanal Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda - Me, 11/007576-5 Funeraria Memorial Ltda Me, 11/007585-4 J. C. Dos Santos & Cia Ltda, 11/009844-7 Rotex Comércio De Confeccões Ltda - Me, 11/009891-9 Comunicarte Publicidade E Propaganda Ltda, 11/009920-6 Riveco Elétrica E Mecânica Ltda Me, 11/010034-4 Sistema Yotta Locação E Desenvolvimento De Software Limitada Epp, 11/010075-1 Digital Segurança E Vigilância Ltda - Me, 11/010198-7 Restaurante Lambari Ltda, 11/010328-9 Imobiliária Gramado Ltda Me, 11/010331-9 Jamsports Eventos Esportivos Ltda, 11/010426-9 Cinemax Video Locadora E Conveniencia Ltda Me, 11/010491-9 Mr Construção E Comercialização De Imóveis Ltda, 11/010500-1 Geoi2 Tecnologia Da Informação Ltda-Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 11/005977-8 Martins & Leal Ltda Me, 11/006957-9 Lestplac Isolamentos Termicos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/001130-9 Damasceno & Damasceno Ltda, 11/009953-2 Real Food Alimentação Ltda, 11/009954-0 Real Food Alimentação Ltda, 11/010212-6 Jaguar Transportes Urbanos Ltda, 11/010221-5 Vanguard Home Construções Ltda, 11/010223-1 Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/010353-0 Umuprev Funerária Ltda Me, 11/010403-0 Bf Utilidades Domésticas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/000758-1 Paulo Ribeiro Da Silva, 11/000877-4 F. A. De Lima Silva, 11/001100-7 Odilia Bueno Ferreira, 11/001108-2 Jose Augusto De Oliveira Lima, 11/001117-1 Vanderson Nobres Delamanha, 11/001119-8 Meire Moraes Batista, 11/001447-2 Sergio Alves Prete, 11/001581-9 Distribuidora De Produtos Alimentícios Laviga Ltda, 11/001889-3 Walber Mendes Ramos, 11/004051-1 B. P. De Lima Junior, 11/005278-1 Douglas Cristian Taveira, 11/005363-0 Paulo Vinicius Soares, 11/007553-6 Rozilda Emidio Da Silva - Confeccões, 11/007560-9 Djalma Cazuza De Sousa, 11/008562-0 Carlos Roberto De Souza Consultoria, 11/008588-4 Claudio Rodrigues Consertos Real, 11/008592-2 D Dos S Grandi, 11/009754-8 Santos Sistemas Eletronicos E Sonorização Ltda, 11/010049-2 Edmundo Paes De Carvalho Junior, 11/010171-5 Patricia Shimabukuro Arikado, 11/010299-1 Jorge Aparecido Amancio Da Silva, 11/010417-0 Luiz Felipe Von Atzingen, ALTERACAO: 10/092458-1 Roger Abrego De Oliveira 80892434104, 11/000761-1 Mario Edson De Barros Junior Me, 11/000879-0 Ednaldo Consolini Me, 11/001127-9 Vinicius Afonso Raimundo Ferreira - Me, 11/001362-0 T F Martins Comércio Me, 11/001371-9 Nair S Primiani Me, 11/001444-8 R.R. De Lima Vieira Me, 11/001445-6 Joao Da Silva Oficina Me, 11/001580-0 Florian Cabelho Me, 11/001967-9 Romana De Fátima Torale Me, 11/005405-9 Alexandre Garcia Da Costa Me, 11/005987-5 Rosania Leal De Oliva Me, 11/006958-7 V.L. Barbosa - Me, 11/006962-5 L.L. Barbosa Me, 11/006965-0 Miguel Odeque Neto Me, 11/009667-3 Marcio Antonio Bogado - Me, 11/009726-2 Jose Cardoso Da Silva-Me, 11/009753-0 Luis Fernando De Oliveira Me, 11/009804-8 W Pecin Me, 11/009997-4 Odilon De Souza Filho 47534796172, 11/010199-5 Silvio Viterbo De Castro Epp, 11/010226-6 Tiago Biacchi Adames - Me, 11/010378-5 Débora De Moura Santos, EXTINCAO/DISTRATO: 11/001624-6 Saulo Tetzlaff Dos Santos 00032346130, 11/010191-0 R V Junior - Me, 11/010377-7 A C G Pereira - Bagueteria Me, 11/010407-2 Jocenei Antonio Teodoro 56163649168, PROCURACAO: 11/009806-4 Willian Pecin Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/094072-2, 10/094954-1, 10/094955-0, 11/000683-6, 11/000875-8, 11/000876-6, 11/001628-9, 11/001629-7, 11/001884-2, 11/001887-7, 11/001888-5, 11/003996-3, 11/004019-8, 11/004025-2, 11/004028-7, 11/004029-5, 11/004035-0, 11/004036-8, 11/004042-2, 11/004054-6, 11/005362-1, 11/005373-7, 11/005382-6, 11/005391-5, 11/005400-8, 11/005404-0, 11/005423-7, 11/007586-2, 11/007594-3, 11/008578-7, 11/008581-7, 11/008582-5, 11/008585-0, 11/009785-8, 11/009786-6, 11/009787-4, 11/009788-2, 11/009789-0, 11/009790-4, 11/009791-2, 11/009792-0, 11/009793-9, 11/009794-7, 11/009795-5, 11/009796-3, 11/009797-1, 11/009798-0, 11/009799-8, 11/009800-5, 11/009950-8, 11/010035-2, 11/010169-3, 11/010177-4, 11/010190-1, 11/010215-0, 11/010217-7, 11/010248-0, 11/010248-7, 11/010250-9, 11/010251-7, 11/010256-8, 11/010264-9, 11/010282-0, 11/010296-7, 11/010329-7, 11/010364-5, 11/010367-0, 11/010415-3, 11/010419-6, 11/010432-3, 11/010447-1, 11/010450-1, 11/010480-3, 11/010495-1, 11/010501-0, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 11/010044-1,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3423

Despachos de 24 de janeiro de 2011

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/010231-2 Banco Do Brasil S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 11/010229-0 Banco Do Brasil S.A., 11/010230-4 Banco Do Brasil S.A., 11/010232-0 Banco Do Brasil S.A., 11/010233-9 Banco Do Brasil S.A., 11/010234-7 Banco Do Brasil S.A., 11/010235-5 Banco Do Brasil S.A., 11/010236-3 Banco Do Brasil S.A., 11/010237-1 Banco Do Brasil S.A., 11/010238-0 Banco Do Brasil S.A., 11/010239-8 Banco Do Brasil S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/092560-0 Blocobras Indústria E Comércio De Artefatos De Concreto Ltda, 11/002568-7 Maulindo Martins Ajala, 11/002694-2 Faustino E Rocha Ltda, 11/002993-3 Supermercado Ideal Ltda, 11/004080-5 Salmeron & Vieira Ltda, 11/006949-8 Helio Adas Pereira & Cia Ltda, 11/007555-2 Nenburg & Costa Ltda, 11/009264-3 Beloni Transporte De Cargas Ltda, 11/009266-0 Agro Ms Serviços Ltda, 11/009870-6 Jk Pré-Moldado Ltda, 11/009902-8 Casa De Lanches O Burgão Ltda, 11/010149-9 Ajala E Novaes Ltda, 11/010262-2 Fora De Casa Alimentos Ltda, 11/010385-8 Romeiro E Giacometti Torres Ltda, 11/010394-7 Sg Madeiras Ltda, 11/010464-1 Indústria E Comércio De Massas Alimentícias Pallacio Ltda, 11/010541-9 Bib'Sucesso Comércio De Alimentos Ltda, 11/010570-2 Morenasul Construções Ltda, ALTERACAO: 10/095167-8 Interlagos Locação De Veículos Automotivos Ltda - Me, 11/000771-9 Plante Projetos Agropecuarios Ltda, 11/002566-0 Martins Serviços Elétricos Ltda Epp, 11/002567-9 Martins Serviços Elétricos Ltda Epp, 11/002773-6 São Jorge Distribuidora De Alimentos Ltda, 11/002790-6 MI Recursos Humanos Ltda-Me, 11/003955-6 Galdino & Marinho Ltda Me, 11/003962-9 Marise Soares Silva & Cia Ltda Me, 11/003996-3 Kimura E Garcia Ltda Me, 11/004061-9 Loft Empreendimentos Artísticos Ltda Me, 11/004062-7 Açofort Pré-Moldados Ltda Me, 11/006963-3 Yano Transportes Rodovianos Ltda Epp, 11/009275-9 Lava Rápido São Cristovão Ltda Me, 11/009846-3 E.J Comercio De Colchões E Moveis Ltda - Me, 11/009922-2 Unienergy Consultoria E Planejamento Ltda, 11/010068-9 Mc Comunicações Ltda - Me, 11/010193-6 Neris Transportes Ltda Me, 11/010203-7 Comercial Mav De Alimentos Ltda Me, 11/010329-7 Brazil Máquinas Pesadas Ltda, 11/010364-5 Eleva-Ms Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 11/010367-0 Lontano Transportes Rodoviaros Ltda, 11/010369-6 Auditest Serviços Em Saúde Auditiva Ltda Me, 11/010370-0 Corvallen & Cia Ltda - Me, 11/010410-2 Canaã Alimentos Ltda, 11/010413-7 Franca Comercial De Alimentos Ltda Me, 11/010463-3 Altitude Entretenimento, Aventura, Turismo E Cursos Ltda Me, 11/010480-3 Quadros & Viana - Comércio, Locação E Serviços Ltda - Me, 11/010495-1 Empresa Jornalística Ss Ltda Me, 11/010550-8 Interação Viagens E Turismo Ltda, 11/010597-4 Ruah Soluções Em Eletricidade Ltda Me, 11/010622-9 Zigurats Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/095472-3 Rosangela Pereira De Mello & Cia Ltda Me, 11/010286-0 Auto Posto Mafra & Nogueira Ltda Me, 11/010436-6 Wise Solutions Informática Ltda Me, 11/010602-4 Gusleo Presentes Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 11/010316-5 Concessionaria Porto Morrinho Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/001383-2 Mega Parts Comércio De Atacado E Varejo, Importação E Exportação Ltda Me, 11/005280-3 Planeta Modulos E Toilettes Portateis Ltda, 11/010428-5 Plaeenge Empreendimentos Ltda, 11/010575-3 Ibemds - Indústria, Comércio & Logística Ltda, 11/010576-1 Ibemds - Indústria, Comércio & Logística Ltda, 11/010577-0 Ibemds - Indústria, Comércio & Logística Ltda, 11/010578-8 Ibemds - Indústria, Comércio & Logística Ltda, 11/010579-6 Praiamar Indústria Comércio & Distribuição Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/005418-0 Yamaguti & Molina Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/001643-2 Luciane B De Moraes Farias, 11/001884-2 Ricardo Bartiuc, 11/002997-6 J. O. Garcia Ismael Transportes, 11/004068-6 Daniela Reginatto Sottili, 11/005445-8 Erik Camargo Costa, 11/005964-6 D. De Paula Transportes, 11/006003-2 Noé Teixeira De Paula, 11/007924-8 L L De Souza - Transportes, 11/009929-0 Ronaldo Faustino Da Silva, 11/010066-2 Clebia Teixeira Da Silva, 11/010296-7 Leandro Oliveira Dos Anjos, 11/010365-3 Valdemir Gonçalves, 11/010616-4 Rubens Da Silva Cardoso, ALTERACAO: 10/090642-7 Sebastião Fonseca Maia - Me, 11/000885-5 Elaine Moili Da Silva Me, 11/000967-3 Adriana Fukao - Me, 11/001382-4 Josemar Albuquerque Soares Me, 11/001449-9 Edna Maria Muchiutti Me, 11/002265-3 Alessandrina Vaz Dos Santos Me, 11/002457-5 Carlos Loyo Da Silva Me, 11/002766-3 Antonia Aparecida Pinheiro Paz - Me, 11/002996-8 Cleber Leandro Aragão Me, 11/002999-2 Carlos Alexandre Walter Me, 11/004067-8 Ivone Antunes Nunes Me, 11/006961-7 Juliene Edineia Dos Santos Me, 11/006973-0 E F Dos Santos Me, 11/007917-5 Sidnei Teles De Amorim 77200063134, 11/009837-4 Paulo Costa Araújo Me, 11/010062-0 Nazira Iunes Monteiro Me, 11/010420-0 Monica Hardoin Oliveira, 11/010465-0 Adelina Zanettin De Lima Me, 11/010471-4 Aluizio Aida Aristimunho Me, 11/010521-4 Everson Luiz Rezzieri Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/001456-1 Pedro Oliveira Nunes 12969069814, 11/001468-5 Valmir Goncalves Pereira 36798614191, 11/002992-5 Emilia Alves De Oliveira Me, 11/005416-4 Francislene Conceição Dos Santos Me, 11/006966-8 Maria Aparecida Bogarino Me, 11/007921-3 Gustavo Franciso Alves 01501045105, 11/010058-1 Gerson Souza Cunha 49026631120, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/004079-1 Daniel De Oliveira Machado Epp, 11/005296-0 Hatsue Akamine Epp, 11/005415-6 Leonice Aparecida De Souza Alquez Epp, 11/005417-2 Wilson Brinck Junior Epp, 11/010466-8 Ruth Pereira Do Valle Epp, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/001632-7 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001633-5 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001634-3 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001635-1 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001636-0 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001637-8 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 11/001638-6 Coamo Agroindustrial Cooperativa, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/084559-2, 10/090311-8, 10/090582-0, 10/090583-8, 10/090900-0, 10/094651-8, 11/000697-6, 11/000882-0, 11/000883-9, 11/001009-4, 11/001129-5, 11/001459-6, 11/002456-7, 11/002709-4, 11/004056-2, 11/004057-0, 11/004084-8, 11/004085-6, 11/005379-6, 11/005382-6, 11/005435-0, 11/005443-1, 11/005935-2, 11/005936-0, 11/006001-6, 11/006807-6, 11/006809-2, 11/006974-9, 11/006977-3, 11/006986-2, 11/007588-9, 11/007592-7, 11/007595-1, 11/007895-0, 11/007909-4, 11/007911-6, 11/007918-3, 11/009648-7, 11/009915-0, 11/009916-8, 11/010315-7, 11/010336-0, 11/010340-8, 11/010346-7, 11/010347-5, 11/010348-3, 11/010358-0, 11/010373-4, 11/010398-0, 11/010402-1, 11/010425-0, 11/010429-3, 11/010453-6, 11/010455-2, 11/010469-2, 11/010478-1, 11/010497-8, 11/010504-4, 11/010506-0, 11/010516-8, 11/010519-2, 11/010523-0, 11/010561-3, 11/010564-8, 11/010573-7, 11/010580-0, 11/010584-2, 11/010626-1, 11/010633-4, 11/010639-3, 11/010641-5, 11/010668-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 2º REPETIÇÃO E 1º ADENDO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2010
PROCESSO: 27/001.551/2010

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/02/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a **SUSPENSÃO DO LOTE 35** da licitação, por solicitação do órgão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALAR
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2011
PROCESSO: 13/001.204/2010

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a republicação do resultado da licitação do PP 097/2010, Processo: 13/001.273/2010, publicado no D.O.E. 7876 de 27 de janeiro de 2011, pág 22.

ONDE SE LÊ: Desertos lotes: 17, 19, 33, 37, 38, 44, 45 e 51.

LEIA-SE: Desertos lotes: 17, 19, 32, 33, 37, 38, 44, 45 e 51.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.058/2011
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa D-HOSP DIST. HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$154.814,22 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 27/01/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do “caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa global, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nas unidades da Polícia Civil/MS.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
31/200.005/2011	Prefeitura Municipal de Cassilândia	2.520,00
31/200.007/2011	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguiño	1.200,00
31/200.009/2011	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A	1.200.000,00
31/200.017/2011	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel D´Oeste	15.960,00

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2011.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

RATIFICO

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:
Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do “Caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
OBJETO: Despesas estimativas, com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, destinadas ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.001/2011	Águas de Guariroba S/A	720.000,00

31/300.009/2011	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto- São Gabriel do Oeste	8.400,00
31/300.010/2011	SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Bandeirantes	3.600,00
31/300.017/2010	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari.	1.200,00

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2011.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

RATIFICO

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:
Autorizo a despesa e dispensa de licitação, referente aos processos abaixo relacionados, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
OBJETO: Despesa estimativa, com serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR (R\$)
31/300.003/2011	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	156.000,00

Campo Grande-MS, 25 de janeiro 2011.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenadora de Despesas - SEJUSP/MS

RATIFICO

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.213/2010	Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender interno Amador Rojas Quinones.	1.000,00

Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.214/2010	Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender interno Willington de Arruda Correa.	1.450,00

Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.080/2010	Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender interna Maria de Lourdes Ribeiro.	1.200,00

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.158/2010	Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender interno Mateus Gonçalves Ferreira	1.250,00

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31 / 6 0 1 . 0 8 2 /2010	Paz do Universo Serviços Póstumos Ltda-EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender interno Ademir Rodrigues de Jesus.	3.335,00

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Valor Global Estimado: R\$ 7.800.000,00

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Mensal
31/600.018/2010	Águas Guariroba S/A	Prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável, de Coleta e de Tratamento de Esgoto Sanitário para atender as Unidades Penais do Complexo Penitenciário de Campo Grande/MS sob égide da AGEPEN/MS	650.000,00

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.679/2010	Uemura e Sampaio Ltda.	Prestação de Serviços Funerários para atender interno Anderson da Silva Almeida.	1.050,00

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2011.

Pedro Cesar Figueiredo de Lima
Diretor-Presidente
Em exercício

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO ADENDO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2011 PROCESSO: 192/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação das faixas dos ramais do Sistema de Distribuição de Gás Natural no município de Três Lagoas/MS e suas instalações.

ALTERAÇÃO: Alterar os seguintes documentos na íntegra: - Anexo I – Proposta de Preços / Planilha de Preços Unitários – PPU (em arquivo PDF e Planilha Excel); - Anexo VIII - Memorial Descritivo de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas. Os referidos Anexos corrigidos encontram-se disponíveis no site da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br. As demais condições permanecem inalteradas.

A sessão de abertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Afonso Pena nº 2.530 – Campo Grande – MS, às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2011.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2011.
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda

PREGOEIRA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
Escala Produtos e Serviços de Calibração LTDA	Contratação de serviços de calibração com emissão de certificado de calibração RBC dos manômetros.	00.610/2010/GECSA/SANESUL	R\$ 870,00

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, I DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
JF Engenharia e Estruturas LTDA	Projeto estrutural em concreto armado e fundação de reservatório elevado metálico de 150m³ em Caarapó/MS.	00.726/2010/GEPRO/SANESUL	R\$ 2.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 – PROC. Nº 00.016/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de travessia de rodovia pelo método não destrutivo do Sistema de Abastecimento de Água de Durados – MS / SANESUL.

ABERTURA: 23/02/2011 – 09:00 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 187.381,12.

VALOR DA PASTA: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2.011.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 7.875, 26 DE JANEIRO DE 2011.

DECRETO “P” n. 396, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os vogais abaixo relacionados para desempenharem as funções na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro, no período de 1ª de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015:

VOGAIS
Wagner Bertoli – Presidente
Luis Carlos da Silva Feitosa – Vice-Presidente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 466, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora VERA LÚCIA KODJAOGLANIAN, prontuário n. 2663291, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Fundação Oswaldo Cruz, e desempenhar suas funções no Escritório Técnico FIOCRUZ Cerrado Pantanal, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 27/000100/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 467, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo 29/005611/2005):

Prontuário n.	Nome	Cargo
4964991	Dirce Alice Moreno	Professor
5008521	Leonice do Carmo Silva Andrade	Professor
3203311	Luiz Alberto Lima de Andrade	Professor
3203312	Luiz Alberto Lima de Andrade	Especialista de Educação

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 468, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA GONÇALVES, prontuário n. 9027051, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição à titular Arlene Barbosa Vilela, prontuário n. 9239153, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 469, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO UMBERTO DE QUEIROZ, prontuário n. 3286771, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448 código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 22 de dezembro de 2010 (Processo n. 11/054675/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 470, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANA DE ALMEIDA VARGAS BATISTA, beneficiária do servidor falecido Ernesto Vargas Batista, prontuário n. 370000107, que detinha o cargo de FAE, código 1230, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de janeiro de 2011 (Processo n. 13/500128/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 471, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANGELA DA COSTA PEREIRA, beneficiária do servidor falecido Gessirio Domingos Mendes, prontuário n. 2609401, que detinha o cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, Classe Especial, símbolo POC/300/321/B4, código 27020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 28 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/500125/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 472, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLAUDIA PAIOLI e à menor MARCELA PAIOLI DA SILVA, beneficiárias do servidor falecido Antonio Baptista da Silva, prontuário n. 198101, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 2 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/500007/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 473, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DOMINGOS LOPES, beneficiário da servidora falecida Ana Silva dos Santos, prontuário n. 152531, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 25038, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/055449/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 474, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IRACEMA LELIS DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Mario Soares de Oliveira, prontuário n. 1732741, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso II, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 24 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/500074/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 475, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LAudemiria Marques Coutinho, beneficiária do servidor falecido José Barreto Coutinho, prontuário n. 90008307, que detinha o cargo de Técnico de Serviço Operacionais, função Agente de Fiscalização de Transporte, classe D, código 47245, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de novembro de 2010 (Processo n. 13/500130/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 476, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor LUIZ FIGUEIREDO CALONGA JUNIOR, beneficiário da servidora falecida Marli Nunes Cavassa, prontuário n. 2836731, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe D, nível VI, código 25036, da Secretaria de Estado de Educação, representado por Marlene Nunes Cavassa, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de novembro de 2010 (Processo n. 13/500049/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 477, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ FREDERICO REIS PEREIRA, beneficiário da servidora falecida Helia da Costa Reis, prontuário n. 889781 e n. 889782, que detinha os cargos de Especialista de Educação e Professor, classe F, nível II, código 1395 e classe C, nível III, código 1515, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, representado por Maristela Reis Pereira, curadora legalmente estabelecida, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 14 de março de 2009 (Processo n. 13/502200/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 478, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA ESPERANÇA CAPDEVILA, beneficiária do servidor falecido Carlos Eduardo Lima, prontuário n. 2817781, que detinha o cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo POC/100/111/B6, código 27000, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 9 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/502518/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 479, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SONIA MARIA DE SOUZA e aos menores ANA MARIA DE SOUZA, BEATRIZ MARIA DE SOUZA e FABIO GASPAR DE SOUZA, beneficiários do servidor falecido Francisco de Assis Santos, prontuário n. 20082701, que detinha o cargo de Subtenente, símbolo SUB/MCA/STE/6, código 5714, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 4 de janeiro de 2011 (Processo n. 13/500098/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 481, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EUGÊNIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS, Diretor-Geral/SES, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Saúde, no período de 29 de janeiro a 5 de fevereiro de 2011, acumulando suas funções, durante o afastamento da titular Beatriz Figueiredo Dobashi, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 486, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALCI PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Brilhante/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1ª de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 487, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TEREZINHA GONÇALVES DE ARRUDA SILVA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente da Agência do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de janeiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 488, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Luiz Carlos Knauer Nogueira Junior	Gerência-Executiva Assessoramento e	DGA-4	Campo Grande	20/1/2011
Marcello Bardelle	Gestão Intermediária Assistência e	DGA-6	Campo Grande	18/1/2011

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 489, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, designadas para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Cláudia Roberta Gomes	Gestão Operacional Assistência e	DGA-7	18/1/2011
Karim Cristina Cândido de Oliveira	Gestão Operacional Assistência e	DGA-7	1º/1/2011

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 490, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, designados para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de janeiro de 2011:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Zildemar Ferreira de Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5	Dourados
Antonio Freire Lopes	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 491, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificação constante no quadro, a contar de 25 de janeiro de 2011:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Marcelo Pereira da Silva	Gerente da Agência do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS	Gestão Assistência e	DGA-5
Paulo Henrique Emiliani	Gerente da Agência do município de São Gabriel do Oeste/MS	Gestão Assistência e	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 492, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Adriano Dantas Maciel	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	25/1/2011
Marcello Bardelle	Gestão e Assistência	DGA-5	18/1/2011
Antônio Freire Lopes	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	18/1/2011
Cláudia Roberta Gomes	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	18/1/2011
Karim Cristina Cândido de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	1º/1/2011

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 493, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e desempenharem suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Emmanuelly Castro dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	18/1/2011
Gabriela do Carmo Bueno	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	14/2/2011
Samara Cristina da Silva Marques	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	18/1/2011

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 494, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANATOLE DE ABREU LIMA NETO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Rio Brilhante/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 496, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JARLEN SANTOS LEMOS, prontuário n. 8076481, do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Bela Vista/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 497, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR OTÁVIO BATAGLIN PORTELA para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Bela Vista/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 498, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AISTERLINA FERREIRA DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Antonio Baptista da Silva, prontuário n. 198101, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 2 dezembro de 2010 (Processo n. 13/500059/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 499, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DECELES GOMES RONDINA, beneficiária do servidor falecido Nivaldo Rondina, prontuário n. 22032861, que detinha o cargo de 3º Sargento, símbolo SUB/MCA/3SG/5, código 5920, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de janeiro de 2011 (Processo n. 13/500034/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 500, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ENY FRANCELINA PEREIRA, beneficiária do servidor falecido Claudio Evangelista Pereira, prontuário n. 3953821, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe D, nível V, código 25036, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 28 de novembro de 2010 (Processo n. 13/500032/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 501, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA SALETE DA SILVA VENHOFEN, beneficiária do servidor falecido Candido Avelino de Souza, prontuário n. 338711, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 6 de janeiro de 2011 (Processo n. 13/500043/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 502, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SONIA ARACY FERRAZ CABRAL, beneficiária do servidor falecido Mario Soares de Oliveira, prontuário n. 1732741, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 24 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/500001/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 503, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO FELÍCIO CARNEIRO, prontuário n. 35278751, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, código 47260, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100038/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 504, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA NILSE DE OLIVEIRA COSTA, prontuário n. 35400491, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, classe C, nível V, código 24032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/101736/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 505, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SAMUEL MONTEIRO, prontuário n. 35074241, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, classe F, código 47248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100012/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 506, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SOLANGE DE FÁTIMA SCARMAGNAN MARTELLI, prontuário n. 2221191, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Máster, nível VII, código 20080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/038285/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 507, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora THELMA PEREIRA MESQUITA, prontuário n. 3385321, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/068178/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 508, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/054479/2009):

Prontuário	Nome	Cargo
410251	Cirene Passarini Martins	Professor
1180441	José Medeiros da Silva	Especialista de Educação
7377391	Paulo Roberto de Oliveira Paz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 509, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/000218/2010):

Prontuário n.	Nome	Cargo
8835901	Ana Paula Antônio	Professor
7876041	Douglas Souza da Silva	Professor
8123821	Rosymar da Silva Harrote	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de novembro 2010, pelos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SAD n. 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
9411151	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	AGRAER
8975071	CRISTIANE ALVES OROSCO	FUNSAU
15667331	ELIEL DA ROSA LORENTZ	FUNSAU
15051141	IRALICE DE SOUZA ASSUNCAO	FUNSAU
15056101	JOAO FRANCISCO DUARTE	FUNSAU
15589781	SILVANE ALVES GONÇALVES	FUNSAU
8934471	TELMA BARBOSA DE OLIVEIRA CACERES	FUNSAU
8912151	WESLEY CASSIO GOULLY	FUNSAU
7210001	LONDIVAL LANZA	SAD
64883071	ANA CLAUDIA PINTO ARRUDA	SED
4253972	CLEIDE BARBOSA PRADO MARTINS	SED
8414391	DORIS MARIA DE ALMEIDA TORRES	SED
9418591	ENIA MARIA VILELA RODRIGUES	SED
63912141	EUNICE SOUZA RAMOS RODRIGUES	SED
7577991	GILDETE SILVA DE OLINDA	SED
63423371	GILSON RODRIGUES	SED
9417941	JOSIVANE RODRIGUES VASCONCELOS	SED
8369311	LAURA DE SOUSA MELO	SED
8405991	LAURINDA FERREIRA	SED
5284471	LUCI DE OLIVEIRA POMPEU	SED
6378821	LUCIANA COSTA JUSTINO MENDES	SED
62442971	MARIA LEMOS DE OLIVEIRA	SED
8981631	MATILDES ARAUJO LIMA	SED
8401571	NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	SED
7154761	REGINA GONCALVES MONTEIRO	SED
8365831	SANDRA MARIA DA SILVA	SED
61412931	SIDNEIA PASCHOALIM BRITO	SED
5954701	TEREZINHA DE JESUS LOPES DOURADO	SED
2837891	VIRGEM DA CONCEICAO PINHEIRO DE MAGALHAES	SED
38545821	ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO	SES
38555541	EDSON RODRIGUES DA SILVA	SES
15038391	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	SES
15052541	IVANIR APARECIDA DE SOUZA	SES
1909771	NILSON SIQUEIRA	SES
15178481	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	SES
7111101	VERA LUCIA SILVA DE ARAUJO	SES
8892101	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	SETAS
9049101	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	SETAS
7102291	DULCE FERREIRA NUNES	SETAS
8684851	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	SETAS
8625331	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO	SETAS
31575551	MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	SETAS
8673571	SIMONE FERREIRA NERY	SETAS

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 95, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de novembro 2010, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
9567591	ELISANGELA DOS SANTOS DE LIMA	FUNSAU
15167871	MARCIA CRISTINA ARGUELHO MENDES	FUNSAU
15667411	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	FUNSAU
8918191	SILVIA FERREIRA BUENO	FUNSAU
15247391	CYRO MARCOS ANTONIO GALEANO	SAD
15227601	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	SAD
15234651	RAFAEL SCHNEIDER	SAD
15639551	SANDERSON DA CRUZ SARAIVA	SAD
7529591	APARECIDO FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	SED
60060781	EVANILCE MOREIRA P.DA MATA	SED
9572671	IONARA WEBER	SED
8448961	ISETE MARIA DA SILVA MELGAREJO	SED
6847671	JERONIMA SERVIM DOS SANTOS	SED
64960081	JOSEFA MARQUES LIMA DAS NEVES	SED
9475121	MARCIA CRISTIANE COELHO CARDOSO	SED
6587151	MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO	SED
63935351	OTTILIA MARGARIDA SANTOS ASSMANN	SED
63218441	PAULA CRISTINA MALLMANN	SED
63335401	PAULA LOURDES DA SILVA	SED
63817741	SUZYANE COSTA E SOUZA	SED
9428631	ANA PAULA FERREIRA	SES
38567121	JOAO BATISTA PAIVA	SES
3461601	MARLY MARIA ABDALLA COLOMBO	SES
9078713	ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS	SES
6062351	PEDRO LEAO JARA	SES
8833011	RAMONA CASTRO LEMES	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 247, de 12 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.866, de 13 de janeiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/052420/2009):

ONDE CONSTA:	Prontuário n.	Servidor			Cargo
	3528962	Mafalda Targino	Maria	Pereira	Professor

PASSE A CONSTAR:	Prontuário n.	Servidor			Cargo
	3528961	Mafalda Targino	Maria	Pereira	Professor
	3528962	Mafalda Targino	Maria	Pereira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 395, de 24 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.875, de 26 de janeiro de 2011, que nomeou os representantes para comporem o Plenário, órgão colegiado consultivo e de deliberação superior, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “Vogal: Luiz Carlos Feitoza”

PASSE A CONSTAR: “Vogal: Luiz Carlos da Silva Feitosa”

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor WAGNER WILSON ASSUMPÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 7526731, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos funcionais.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor IDELZA MACHADO BUENO VIZZOTO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, prontuário n. 5716101, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos funcionais.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora LUCIMAR PEREIRA DUTRA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 7322491, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos funcionais.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

RESOLUÇÃO “P” SED n. 87/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALTAIR DOMINGUES, prontuário n. 7204701, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, símbolo SES-G “Especial”, no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, prontuário n. 7219801, em gozo de férias (Processo n. 29/053769/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 88/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA CARDOSO, prontuário n. 4040121, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Vera Lucia Maria de Andrade Kikuti, prontuário n. 5855131, em gozo de férias (Processo n. 29/033837/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 89/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MENDES RODRIGUES, prontuário n. 6754901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira, símbolo SES-D, no município de Aquidauana, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Ercy Marques Sorio, prontuário n. 6761281, em gozo de férias (Processo n. 29/000406/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 90/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, prontuário n. 7407721, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Senador Filinto Müller, símbolo SES-B, no município de Fátima do Sul, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, prontuário n. 2306771, em gozo de férias (Processo n. 29/000329/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 91/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, prontuário n. 6853051, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, prontuário n. 6488091, em gozo de férias (Processo n. 29/053171/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 92/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI ARAUJO ASCENCIO, prontuário n. 3929361, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, símbolo SES-E, no distrito Nova Porto XV, município de Bataguassu, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2010, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, prontuário n. 6856311, que responderá pela Direção da unidade escolar (Processo n. 29/037955/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 93/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANETE DOS REIS SILVA, prontuário n. 6992411, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, prontuário n. 8388101, em gozo de férias (Processo n. 29/000677/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 94/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LÍGIA ANDRÉA MENEGATI COSTA, prontuário n. 7579771, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 31 de Março, símbolo SES-C, no município de Juti, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora Elaine Morassute, prontuário n. 7584421, em gozo de férias (Processo n. 29/054849/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 95/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, prontuário n. 6856311, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, símbolo DAE-E, no distrito Nova Porto XV, município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2010, em substituição ao servidor Donizetti Soares da Silva, prontuários n. 6609651-6609652, em gozo de férias (Processo n. 29/037956/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 96/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINEIDE DOS SANTOS ARAUJO, prontuário n. 6349481, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre José Daniel, símbolo SES-C, no município de Vicentina, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição à servidora Neuza Santana, prontuário n. 2689841, em gozo de férias (Processo n. 29/051596/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 97/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA TRAZZI DE OLIVEIRA, prontuários n. 4348251 - 4348252, ocupante dos cargos de Professor, classes C - D, níveis III - III, códigos 1515 - 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 30 de dezembro de 2010 a 28 de janeiro de 2011, em substituição ao servidor Paulo Antonio Castaldeli, prontuário n. 7301491, em gozo de férias (Processo n. 29/054028/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 98/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA BIAGI, prontuário n. 4507741, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo SES-F, no distrito de Cristalina, município de Caarapó, no período de 3 de janeiro a 1º fevereiro de 2011, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, prontuário n. 3571111, em gozo de férias (Processo n. 29/047507/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 99/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO, prontuário n. 4167541, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Ferreira, símbolo SES-F, no distrito Jupiã, município de Três Lagoas, no período de 7 a 14 de janeiro de 2011, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, prontuário n. 7246291, em gozo de licença gala (Processo n. 29/000844/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 100/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA, prontuário n. 7000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Adê Marques, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 4 de janeiro a 2 fevereiro de 2011, em substituição à servidora Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerda, prontuário n. 8278781, em gozo de férias (Processo n. 29/050787/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 101/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CACILDA MENDES PEREIRA, prontuário n. 8401731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, código 516, no município de Nova Andradina, código 14106, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, código 587, no município de Três Lagoas, código 14155, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/052477/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 102/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor DANIEL ALVES CONQUE SANTOS, prontuário n. 7658481, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, código 307, para a Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, código 321, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041287/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 103/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDILSON VASCONCELOS MACEDO, prontuário n. 8317861, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe A, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvos, código 535, para a Escola Estadual Adê Marques, código 533, ambas no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000903/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 104/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOANINHA IZABEL BRUNO RODRIGUES, prontuário n. 7105391, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, código 204, no município de Amambai, código 14006, para a Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/054479/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 105/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISA LARREIA ALVES, prontuário n. 7611761, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, código 561, no município de Rochedo, código 14135, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, código 587, no município de Três Lagoas, código 14155, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/054714/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 106/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI VASQUES CONCEIÇÃO, prontuário n. 6838251, ocupante do cargo de Auxiliar de Merendeira, classe B, código 25030, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Roberto Scaff, código 211, no município de Anastácio, código 14009, para a Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, código 678, no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de dezembro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029032/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 107/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 2.663/10, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.852, de 22 de dezembro de 2010, página 55, na parte que removeu a servidora SÔNIA FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 5775101, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, código 523, no município de Paranaíba, código 14116 (Processo n. 29/050004/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 108/11, de 26 de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-officio*, a servidora SUELI ALVES, prontuário n. 7432671, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, código 264, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, código 263, ambas no município de Bonito, código 14031, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Matemática, carga horária de 25 horas semanais, no período matutino, 10 horas semanais, no período vespertino, e Artes, carga horária de 2 horas semanais, no período vespertino, com fundamento no inciso II, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/053576/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de janeiro de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor OTONY ÂVILA ORNELLAS, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 6750911, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos funcionais.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2011

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO/SEMACE Nº 003, de 13 de janeiro de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar a Resolução “P” SEMAC nº 028, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.446, de 27 de abril de 2009, página 58, na parte que autorizou o servidor **JOÃO ONOFRE PEREIRA PINTO** conduzir veículo oficial, conforme o artigo 5º, do Decreto nº 9.549, de 1º de outubro de 1999.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 208, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder à servidora Lidia kotlevski Ximenes, ocupante do cargo de Assistente III, prontuário n. 7944573, GVC/DGA/DGA/7, lotada nesta Secretaria de Estado, cento e dezoito dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 9 de setembro de 2010 a 5 de janeiro de 2011, com fundamento na regra do art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 21/000.263/2006.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias a Licença Gestante, concedida às servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei nº 3855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande-MS, 26 de janeiro de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESS.	PROCESSO
8690071	Raquel de Oliveira B. Dantas	Atend.Infantil SUB/FNC/A/1 260003	23.02.11 a 23.04.11	JMR C.Grande-MS	25/000083/11
9055421	Lucilene de Oliveira	Atend.Infantil SUB/FNC/A/1 260003	18.03.11 a 16.05.11	JMR C.Grande-MS	25/000042/11

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” SEJUSP/MS/Nº 002/11 – de 24 de janeiro de 2011.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **EBERSON SOUZA NEVES DOS SANTOS**, cargo de Agentes de Ações Socioeducacionais, prontuário 866156-1, lotado na UNEI Pantanal de Corumbá/MS, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do artigo 4º, incisos IV, “a” do Decreto (Estadual) 11.945/05 c.c. artigo 234, I e III, da Lei Ordinária (Estadual) 1.102/90 e do artigo 239, inciso II da Lei Ordinária (Estadual) 1.102/90, Decisão exarada em 17 de dezembro de 2010. (Processo Administrativo Disciplinar nº. 31/055122/2010).

Campo Grande, 24 de janeiro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” 068/DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

RESOLVE:

1. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **MESSIAS LIMA DE MESQUITA**, Mat 200229-9, da função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / Maracaju - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7690, de 23 Abr 10.

2. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **RENATO TOLENTINO ALVES**, Mat 200289-2, para exercer a função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / Maracaju - MS**, com base no inciso IV do Art 23, da Lei 127/08.

3. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **JOILSON QUEIROZ SANTANA**, Mat 204213-4, para exercer a função de confiança de **Comandante do 14º BPMRv / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV do Art 23, da Lei 127/08.
(Solução a MSG DTA nº 004/GAB/2011, de 24 Jan 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 009 , DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a **Maria do Rosário Silva**, prontuário nº 156140 1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudos da Junta Médica, referente ao período de 10.01.2011 a 10.03.2011, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2011.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a **Lucimar Ferreira Dutra**, prontuário nº 15005201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme laudo da Junta Médica, no período de 19.01.2011 a 17.02.2011, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2011.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Remanejar **Lucimar Ferreira Dutra**, prontuário nº 1500520 1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Regional de Três Lagoas, para a sede da Procuradoria-Geral do Estado, com validade a partir da data da publicação.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2011.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar **Cristiane Müller Dantas**, Procuradora do Estado, prontuário nº 815870 1, 2ª Categoria, símbolo PRO-102 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Sub-chefia de Precatórios da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Rômulo Augustus Sugihara Miranda, no período de 17.01.2011 a 26.01.2011.
Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2011.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a **Sônia Maria Taveira Holsbach**, prontuário nº 728969 1, ocupante do cargo de Advogado 1A, código 94002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 24.01.2011 a 22.02.2011, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2011.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” INTERNA AEM/MS/Nº 001/2011/DIPRE/AEM/MS DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS**, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 128, de 19 de abril de 2010, publicada no DOU no dia 22 de abril 2010, artigo 6º da Lei 2.600, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto “P” nº 1.192, de 13 de abril de 2010, publicada no DOE nº 7.684 de 14 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **NOEMI KARAKHANIAN BERTONI**, ocupante do cargo de Técnico Metroológico, advogada e assessora jurídica responsável pelo setor jurídico, prontuário nº 8618471, implementar, dentro dos parâmetros legais, os parcelamentos de débitos relativos aos processos administrativos e judiciais, quando necessários para suporte da Procuradoria Federal, com validade a partir de 1º de outubro de 2010.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2011.

Sergio Maia Miranda
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA “P” AEM/MS/Nº 20 de 27 de janeiro de 2011.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS**, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 128, de 19 de abril de 2010, publicada no DOU no dia 22 de abril 2010, artigo 6º da Lei 2.600, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto “P” nº 1.192, de 13 de abril de 2010, publicada no DOE nº 7.684 de 14 de abril de 2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 14 de janeiro de 2011 a portaria “P” nº 003/2010, publicada no DOE nº 7.861 de 06 de janeiro de 2011, por motivo devidamente justificado no processo nº 21/104130/2010, em razão da nomeação do Presidente da Comissão assumir cargo em Comissanado na Secretaria de Governo, conforme consta no Decreto “P” nº 239 de 11 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 7.867 de 14 de janeiro de 2011.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2011.

Sergio Maia Miranda
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

PROCESSO Nº 21/200066/2011 - REMANEJAMENTO

Prontuário	Servidor	De	Para
9384161	GLÁUCIO DA COSTA COELHO	CORUMBÁ-MS	AQUIDAUANA ou ANASTÁCIO-MS

DECISÃO: Indefero o pedido do requerente por não preencher os requisitos do § 1º, do art. 61 da Lei nº 1.102/90, c/c art. 2º, do Decreto nº 10.132/2000 c/c art. 35 da Lei nº 2.065/99; com base na Manifestação da Procuradoria Jurídica nº 03/2011 às fls. 07 a 11.

Campo Grande-MS, 27 de janeiro de 2011.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 065, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 212 de 26/06/2007, publicada no Diário Oficial nº 6997 de 28/06/2007, na parte que designou a servidora **IASSY DA SILVA FELIX**, prontuário nº 37012041, para Presidir a Comissão para Análise da Avaliação do Estágio Probatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 066, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**, prontuário nº 37018911, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, código 83021, classe “E”, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para Presidir a Comissão para a Análise da Avaliação do Estágio Probatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 003/11 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **Percília Sodré**, prontuário n.º 8626651, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, Referência CAR/INS/A/A, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 08/08/2005 a 11/08/2010, com validade a contar de 12/08/2010, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 25/100206/10).

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2011

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P”/ FUNTRAB N.º 005/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, inciso I da Lei nº 1.102/1990,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras: Ana Cecília Negreiros Duncan Machado, Gerência-Executiva e Assessoramento, Prontuário n.º 9565383, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Eulina Corrêa Faustino, Analista de Empreendimentos Sociais, Prontuário n.º 6015861, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Graciele Santos Corrêa, Assistente de Ações do Trabalho Prontuário n.º 8021581, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo n.º 25/100.012/2011, tendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” / FUNTRAB N.º 001/11 DE 05 DE JANEIRO DE 2011

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “P” /FUNTRAB nº 021/05, de 03 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial nº 6.478 de 04 de maio de 2005, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao servidor **Antonio João Xavier**, prontuário 216951, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, classe B, código 98002, do Quadro Estatutário do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul :
ONDE CONSTOU: “ ... período aquisitivo de 01 de janeiro de 1982 a 10 de abril 2002 por ter completado 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado...”
PASSE A CONSTAR: “...período aquisitivo 02 de julho de 1990 a 27 de junho de 2005 por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado...”.

Campo Grande – MS, 05 de janeiro de 2011.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 007/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora Nancy de Souza, prontuário n.º 5061331, ocupante do cargo de Assistente de Relacionamento_Captação, Referência CAR/INS/B/A, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 a 27/02/2009, com validade a contar de 28/02/2009, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 25/100005/11).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2011

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 004/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora **Vilma Zavala de Freitas**, prontuário n.º 5762801, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, Referência CAR/INS/A/D, +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 01/12/2010, com validade a contar de 02/12/2010, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 25/100208/10).

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2011

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” / FUNTRAB N.º 008/11 DE 26 JANEIRO DE 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, para fim de regularização funcional.

Pront. nº	Nome	Função	Validade
9357433	Elen Fabiana de Souza	Coordenadora da Coordenadoria de Ações do Trabalho	11.02.2008
15651842	João Gomes Machado Neto	Coordenador da Coordenadoria de Qualificação Profissional	10.03.2010
8330883	Larissa Orro Abdo	Coordenadora da Coordenadoria de Economia Solidária	01.01.2007

Campo Grande, 26 de janeiro de 2011.

Tania Mara Garib
Diretora-Presidente/FUNTRAB
PORTARIA “P”/ FUNTRAB N.º 006/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, inciso I da Lei nº 1.102/1990,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Advogada, Prontuário n.º 8026621, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Carlos Alberto Bruno Marietto, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, Prontuário n.º 3553301, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Maria Heloiza Cabrera, ocupante do cargo de Analista de Empreendimentos Sociais, Prontuário n.º 3055371, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo n.º 25/100.014/2011, tendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 13 (treze) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, à servidora **Lizany Lechner da Silva**, prontuário n. 9376733, ocupante da função de Gestor de Processo I, símbolo DGA-5, Código 92037, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 de janeiro a 2 de fevereiro de 2011, homologada pela Junta Médica Regional– SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2011.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Superior da Defensoria Pública

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PLO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 27/01/2011 Ata nº1355.

1. Processo 33/005.035/2010
Requerente: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
Assunto: Retificação do período de férias.
Deliberação: Deliberou-se, à unanimidade, deferir o pedido, retificando-se o período do gozo de férias, pois onde constou de 03 a 22 de janeiro de 2011, passa a constar 07 a 22 de janeiro de 2011, em virtude do recesso forense no período de 20/12/2010 a 06/01/2011. Comunique-se o RH e Corregedoria Geral.

2. Processo 33/005.040/2010
Requerente: DPGE
Assunto: Promoção para a 1ª. Defensoria Pública da Comarca de Bataguassú, pelo critério de antiguidade.
Deliberação: Deliberou-se, à unanimidade, indicar o DP Fabrício Cedro Dias de Aquino, na forma dos artigos 81 e 90 da Lei Complementar 111/05 c/c §2º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80/94. Determinou-se, ainda, o encaminhamento à DPGE para publicação da indicação.

3. Lista Anual de Antiguidade
Assunto: Aprovação da Lista de Antiguidade.
Deliberação: Deliberou-se, à unanimidade, pela aprovação da mesma.

4. Processo 33/001.029/2010
Requerente: ADEP/MS

Assunto: Lei Complementar Federal 132/2009.
Deliberação: Deliberou-se, à maioria, indeferir os pedidos da ADEP/MS, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Auristela Machado Vidal e Denise da Silva Viégas. O Conselheiro Almir Paixão acompanhou o Relator quanto à composição do atual Conselho Superior, deferindo o pedido da ADEP/MS quanto à eleição para Defensor Público-Geral. Após a juntada de todos os documentos será entregue cópia integral à Presidente da ADEP/MS, com todos os apensos.

PORTARIA “D” nº. 059/2011-DPGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar a **Lista Anual de Antiguidade** dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, apurada na segunda quinzena do mês de janeiro e atualizada até esta data, com prazo para reclamação nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Campo Grande, 27 de janeiro de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

Lista Anual de Antiguidade

DP - 22 Defensor Público Substituto quinta-feira, 27 de janeiro de 2011													
	Nome	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral		
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Ano5	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	EVANDRO CESAR CASALI	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
2	JOSÉ RICARDO MERNI	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
3	ERIVANY ANDRADE MACHADO	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
4	RODRIGO ANTONIO STOCHERO SILVA	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
5	PATRICIA FEITOSA DE LIMA	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
6	LAURO MOREIRA SCHOLER	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
7	OLAVO COLLI JUNIOR	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
8	WILLIAN COELHO AEDORIS	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
9	DANIEL RADLIZ	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
10	BRUNO HENRIQUE GOBBO	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
11	HOMERO LUPO MEDEIROS	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
12	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
13	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	1	4	11	1	4	11	1	4	11	1	4	11
DP - 23 Defensor Público Primeira Entrância quinta-feira, 27 de janeiro de 2011													
	Nome	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral		
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Ano5	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	FABRÍCIO CEDRO D. DE AQUINO	6	4	15	6	7	14	6	7	14	6	7	14
2	ANTONIO CÉSAR B. DE ARAÚJO	5	2	22	5	5	9	7	0	23	7	0	23
3	FRANCANNY CRISTINE D.S. ARRUDA	5	2	22	5	5	9	6	2	7	6	2	7
4	CRISTIANO RONCHI LOBO	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
5	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
6	EDUARDO CAVICIOLI MONDINI	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
7	DENISE BANGI DOS SANTOS	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
8	GRAZIELE CARRA DIAS OCARIZ	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
9	THAIS DOMINATO DA SILVA	5	2	22	5	5	9	5	5	9	5	5	9
10	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	0	3	25	1	4	11	1	4	11	1	4	11
11	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	0	3	1	1	4	11	1	4	11	1	4	11
12	JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	0	1	28	1	4	11	1	4	11	1	4	11
13	CARLOS RENATO COTRIM LEAL	0	0	28	1	4	11	1	4	11	1	4	11
DP - 24 Defensor Público Segunda Entrância quinta-feira, 27 de janeiro de 2011													
	Nome	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral		
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Ano5	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	VULON ANTONIO DE FARIA	20	7	7	21	5	28	33	3	16	36	11	4
2	CLOVIS SYLVESTER SANT'ANA	16	1	24	18	10	24	18	10	24	18	10	24
3	MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	15	8	4	17	9	22	17	9	22	17	9	22
4	DARYNIO ANTONIO M. JUNIOR	15	3	1	16	1	20	24	11	5	24	11	5
5	ANDREW ROBALINHO D.A.S. FIOHAL	13	11	28	18	9	2	18	9	2	18	9	2
6	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	13	4	6	16	6	3	26	0	1	26	0	1
7	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	12	7	11	16	7	27	16	7	27	16	7	27
8	OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	12	0	2	14	7	14	37	1	1	37	1	1
9	VANDIR ZULATO JORGE	11	11	16	12	7	29	23	7	9	23	7	9
10	MARIZA FATIMA GONÇALVES	11	10	26	14	7	14	14	7	14	14	7	14
11	EDSON CARDOSO	10	9	1	12	7	29	12	7	29	12	7	29
12	MARCELO MARINHO DA SILVA	9	10	26	11	7	4	11	7	4	11	7	4
13	FABIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	9	6	14	11	2	26	11	2	26	11	2	26
14	RIVANA DE LIMA SOUZA	9	4	13	12	0	15	12	0	15	12	0	15
15	NILSON DA SILVA GERALDO	9	3	21	11	7	4	11	7	4	11	7	4
16	ANDREA PEREIRA MARCON BRAGA	8	4	0	11	7	4	11	7	4	11	7	4
17	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8	3	28	19	5	27	19	5	27	24	2	14
18	JAQUELINE LINHARES GRANEJANN	7	4	21	8	4	29	8	4	29	8	4	29
19	EVILDO RODRIGUES PATRÍCIO	7	1	25	8	4	29	23	3	23	23	3	23
20	AMARILDO CABRAL	6	9	19	8	4	29	8	4	29	13	2	26
21	CLARENCE WILLIAMS DUCCINI	6	9	19	8	4	29	8	4	29	8	4	29
22	MARCELO MORAES SALLES	6	9	3	8	4	29	8	4	29	8	4	29
23	RONALD CALIXTO NUNES	6	7	8	6	9	13	25	3	14	25	3	14
24	EULIDES NUNES JUNIOR	6	6	3	6	9	13	7	3	1	7	3	1
25	IGOR CÉSAR DE M. LINJARDI	6	6	3	6	9	13	6	9	13	6	9	13
26	JULIANA CLAUDIA H. LYRIO	6	6	3	6	9	13	6	9	13	6	9	13
27	FABER PEREIRA KAMACHI	6	4	10	8	4	29	8	4	29	8	4	29
28	VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	6	4	10	6	9	13	6	9	13	9	1	8
29	MARITZA BRANDÃO	6	0	10	6	9	13	6	9	13	6	9	13

30	MARTA ROSANGELA DA SILVA	5	7	4	12	0	15	12	0	15	12	0	15
31	MILENE CRISTINA GALVÃO RODRIGUES	5	7	4	6	9	13	6	9	13	6	9	13
32	KRISICA CAVALCANTE NAKASONE G.	5	6	5	6	9	13	9	8	3	9	8	3
33	HELKIS CLARK GHIZZI	5	6	5	6	9	13	6	9	13	20	5	8
34	CARLOS MALTA LEITE	5	4	24	18	0	25	25	3	14	25	3	14
35	MARIANE VIEIRA RIZZO	5	4	24	6	9	13	8	11	25	8	11	25
36	EDMIRY SILARA BROCH FESTI	5	4	24	6	7	14	6	7	14	6	7	14
37	RTA DE CÁSSIA V. PUSCH DE SOUZA	5	3	25	6	9	13	6	9	13	6	9	13
38	FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	5	2	13	6	9	13	6	9	13	11	0	18
39	JOSE GONÇALVES DE FARIAS	5	1	15	6	9	13	6	9	13	17	6	18
40	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4	11	10	6	7	14	17	3	10	17	3	10
41	VALDIRENE GAETANA FARIA	4	11	10	6	7	14	6	7	14	6	7	14
42	ALCEU CONTERATO JUNIOR	4	8	28	6	7	14	6	7	14	6	7	14
43	DEBORA MARIA DE SOUZA	3	3	11	6	9	13	6	9	13	12	7	16
44	PEDRO PAULO GASPARIANI	2	8	18	6	7	14	7	4	7	7	4	7
45	REGINA CÉLIA R. MACRO	1	10	27	6	9	13	6	9	13	17	7	10
46	NILTON MARCELO DE CAMARGO	1	7	23	6	9	13	6	9	13	6	9	13
47	RODRIGO ZOCCAL ROSA	1	5	26	6	7	14	6	7	14	6	7	14
48	ASTRILDO LOPES CANÇADO NETTO	0	9	26	5	5	9	11	7	13	11	7	13
49	LÍDIA HELENA DA SILVA	0	7	22	6	7	14	6	7	14	6	7	14
50	ESPERALDO TORRES CANO	0	4	27	5	5	9	11	8	23	11	8	23
51	CAHUÊ DUARTE E URDUALES	0	3	24	6	9	13	6	9	13	6	9	13
52	HIRAM N. CABRITA DE SANTANA	0	1	27	5	5	9	8	8	21	8	8	21

DP - 25 Defensor Público Entrância Especial quinta-feira, 27 de janeiro de 2011													
Nome	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Ano S	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Dias
1 FRANCISCO CARLOS BARIANI	16	8	2	24	5	25	24	5	25	34	10	6	8
2 VERA REGINA PRADO MARTINS	16	6	27	21	5	28	29	8	23	29	8	23	23
3 CLARI MARIA STEVAUX	16	3	16	21	4	8	21	4	8	21	4	8	8
4 SILVIO FERNANDO DE B. CORREIA	16	2	29	22	8	3	22	8	3	22	8	3	3
5 RAFAEL ALBERTO DANIEL	15	3	14	24	5	25	24	5	25	31	11	3	3
6 ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	14	7	21	21	6	10	21	6	10	21	6	10	10
7 PAULA FERRAZ DE MELLO	14	5	5	21	5	13	21	5	13	21	5	13	13
8 MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	14	5	5	21	4	8	21	4	8	26	10	16	16
9 SALETE DE F. DO NASCIMENTO SALGADO	14	3	16	19	5	27	28	7	22	28	7	22	22
10 FLORISVALDO SOUZA CAYRES	14	2	10	19	8	29	19	8	29	19	8	29	29
11 MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	14	0	15	18	9	2	29	4	7	29	4	7	7
12 CHRISTIANE Mª S.P.J. INTERLANDO	13	11	6	19	1	22	25	6	25	25	6	25	25
13 ZELMA LUZIA D. SABALA	13	8	2	16	1	20	20	10	29	20	10	29	29
14 GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	13	1	29	16	0	25	16	0	25	16	0	25	25
15 JÚLIO CESAR O. GONÇALVES	12	11	21	22	4	4	28	1	28	28	1	28	28
16 APARECIDO MARTINEZ ESPINOLA	12	7	11	17	9	22	27	2	23	28	5	28	28
17 CÍCERO FEITOSA DE LIMA	12	7	11	17	7	19	19	11	19	19	11	19	19
18 MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	12	6	19	17	9	22	21	5	12	21	5	12	12
19 PAULO ROBERTO MATOS	12	5	0	16	6	3	16	6	3	16	6	3	3
20 JÚLIA FUMIKO HAYASHI SOKIDA	12	3	17	17	9	22	17	9	22	21	7	2	2
21 MARIA SALETE MARQUES	12	3	17	14	7	14	20	4	23	24	10	12	12
22 RENATA GOMES BERNARDES LEAL	12	0	17	14	4	6	18	9	12	18	9	12	12
23 ALÉSCIO ARTIGLLE	12	0	2	16	0	25	29	10	14	29	10	14	14
24 JANE INÊS DIETRICH	11	0	26	12	7	29	12	7	29	12	7	29	29
25 GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	10	11	27	16	7	27	16	7	27	16	7	27	27
26 MARIA ARNAR RIBEIRO	10	10	8	19	11	18	19	11	18	22	0	11	11
27 ANGELA ROSSETI CHAMORRO	10	4	6	14	7	14	24	3	12	24	3	12	12
28 ANTONIO FARIAS DE SOUZA	9	10	26	14	4	6	26	9	4	26	9	4	4
29 INES BATISTI DANTAS VIEIRA	9	9	7	16	0	25	19	4	27	19	4	27	27
30 MONICA MARIA DE SAUJO FONTOURA	9	2	3	14	4	6	16	4	28	16	4	28	28
31 HUMBERTO BERNARDINO SENA	8	10	14	14	7	14	14	7	14	14	7	14	14
32 REGINALDO MARINHO DA SILVA	8	1	13	14	4	6	21	6	26	21	6	26	26
33 JOÃO MIGUEL DE SOUZA	7	10	29	14	7	14	14	7	14	14	7	14	14
34 MARCO ANTONIO Z. DA SILVA	7	9	9	14	7	14	14	7	14	17	3	7	7
35 MARIA GISELE S. DE MELLO	7	4	28	24	11	26	24	11	26	24	11	26	26
36 GUILHERME C. DE OLIVEIRA	6	9	19	12	7	29	12	7	29	12	7	29	29
37 PAULO ANDRÉ DEFRANTE	5	10	24	12	0	15	12	0	15	12	0	15	15
38 CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	5	7	11	28	0	17	28	0	17	28	0	17	17
39 LIGIANE CRISTINA MOTOKI	5	7	11	12	0	15	12	0	15	12	0	15	15
40 EUGENIO LUÍZ DAMEJÃO	5	6	13	22	3	21	22	3	21	22	3	21	21
41 SANTINA D. DE OLIVEIRA	5	6	13	21	5	28	21	5	28	21	5	28	28
42 ILTON BARRETO DA MOTTA	5	5	1	12	7	29	23	6	25	24	6	13	13
43 ELIANA ETSUMI TSUNODA	5	5	1	12	7	29	12	7	29	12	7	29	29
44 PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA	5	4	1	12	7	29	12	7	29	14	5	10	10
45 CLAUDIA BOSSAY A. FASSA	5	4	1	12	0	15	19	4	27	19	4	27	27
46 HELTON CAMPOS DA COSTA	5	2	0	12	0	15	14	11	21	14	11	21	21
47 FÁBIO ROGERIO ROMBI DA SILVA	5	2	0	12	0	15	12	0	15	15	7	9	9
48 LUCIENNE BORIN LIMA	5	2	0	12	0	15	12	0	15	12	0	15	15
49 LESLIE DOS REIS GONÇALVES	4	11	29	12	0	15	12	0	15	12	0	15	15
50 LINDA MARIA SILVA COSTA	4	8	28	12	0	15	21	2	13	21	2	13	13
51 LUCIANO MONTALLI	3	3	11	11	7	4	11	7	4	11	7	4	4
52 MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	2	10	8	11	7	4	11	7	4	11	7	4	4
53 CARMEN SILVA ALMEIDA GARCIA	2	8	18	12	0	15	12	0	15	13	10	10	10
54 CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2	5	29	11	7	4	11	7	4	11	7	4	4
55 KATIA DA SILVA SOARES BARROSO	2	5	2	11	7	4	11	7	4	11	7	4	4
56 PAULO JOSE PATUTO	2	3	28	11	7	4	11	7	4	11	7	4	4
57 PAULO DINIS MARTINS BRUM	2	2	9	8	4	29	8	4	29	8	4	29	29
58 ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	2	0	19	6	9	13	9	5	10	9	5	10	10
59 MARIA AMÉLIA DE A. SANTANA	1	5	26	24	5	25	31	5	12	31	5	12	12
60 PAULO HENRIQUE PAIXÃO	1	2	17	8	4	29	8	4	29	8	4	29	29

Nome	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Ano S	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	Dias
1 AURISTELA MACHADO VIDAL	17	9	9	28	0	17	30	9	12	31	3	25	25
2 DENISE DA SILVA VIEGAS	16	11	12	24	11	26	24	11	26	24	11	26	26
3 DARCY TERRA FERNANDES	15	11	13	28	0	17	30	0	25	30	0	25	25
4 ENY CLEYDE DE M. SARTORI NOGUEIRA	14	3	8	28	0	17	28	10	2	28	10	2	2
5 ELIAS CESAR KESROUJANI	14	2	23	22	6	16	22	6	16	22	6	16	16
6 FERNANDO TADEU CARNEIRO DE CARVALHO	14	2	17	26	10	6	26	10	6	26	10	6	6
7 FRANCISCO JOSÉ S. BARROSO	14	2	12	24	9	13	24	9	13	27	3	29	29
8 HENCHO CABRITA DE SANTANA	12	11	1	28	0	17	28	0	17	28	0	17	17
9 EDNA REGINA B. N. DA CUNHA	12	11	1	24	11	26	31	7	28	31	7	28	28
10 NANCY GOMES DE CARVALHO	12	0	17	24	10	28	30	7	6	30	7	21	21
11 GRAZIELA ELBERT BARCELLOS	10	4	13	24	11	26	24	11	26	24	11	26	26
12 ALMIR SILVA PAIXÃO	7	6	29	22	7	5	24	7	8	31	2	28	28
13 ANTONIO BERNARDES MOREIRA	6	2	24	24	5	4	24	5	4	24	5	4	4
14 FRANCISCO CIRIO MARTINS	4	8	29	21	5	28	29	11	5	30	9	0	0
15 CACILDA KIMIKO NAKASHIBARA	4	8	10	24	11	26	24	11	26	24	11	26	26
16 HELITA BARBOSA S. L. FONTAJO	4	7	13	24	5	25	24	5	25	24	5	25	25
17 OZIEL MIRANDA	4	5	22	24	5	25	24	5	25	28	11	1	1
18 ELIZABETH FÁTIMA COSTA	4	5	22	24	5	25	29	7	4	29	7	4	4
19 OLGA LEMOS C. DE MARCO	4	4	24	22	4	28	37	0	3	37	0	3	3
20 NEYLA FERREIRA MENDES	4	3	5	22	4	12	22	4	12	22	4	12	12
21 FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA	4	3	5	24	5	25	24	5	25	24	5	25	25
22 MARIA RITA B. MENEGHELLI	4	2	1	19	11	18	19	11	18	19	11	18	18
23 IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	3	11	26	22	8	5	26	9	26	26	9	26	26
24 SANDRÁ R. S. DE VASCONCELOS	3	10	8	21	5	28	21	5	28	21	5	28	28
25 ELIZETE NOGUEIRA BARBOSA	2	9	4	21	5	28	27	8	4	27	8	4	4

* A ordem de classificação na classe foi definida em decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, processo nº 33/005.013/2008.

** A ordem de classificação na

Art. 2º Fica mantida em R\$11.250,00(onze mil, duzentos e cinquenta reais) a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a ressarcir despesas pagas pelo Deputado, relativas a:

a) imóveis utilizados como escritórios de apoio a atividade parlamentar, compreendendo:

- aluguel;
- condomínio;
- IPTU;
- água;
- telefone fixo e ou móvel; e
- energia elétrica.

b) locomoção do Parlamentar, de secretários e adjuntos parlamentares vinculados ao seu gabinete, compreendendo:

- passagens, locação de meios de transporte e hospedagem, exceto hospedagem do Parlamentar na capital de Estado;
- alimentação, somente do Parlamentar;

c) combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 30% (trinta por cento) da verba indenizatória mensal;

d) contratação, para fins de apoio a atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;

e) divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, não sendo admitidos gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

f) aquisição de material de expediente;

g) aquisição ou locação de software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e locação de móveis e equipamentos; e

h) serviço de segurança prestado por empresa especializada.

Art. 3º A utilização da verba se dará das seguintes formas:

I - por meio de serviços disponibilizados pela Assembleia;

II - mediante reembolso, inclusive em caso de despesas realizadas por meio eletrônico.

Art. 4º A solicitação de reembolso será efetuada mediante requerimento padrão, assinado pelo parlamentar, que, nesse ato, declarará assumir inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, atestando que:

I - o material foi recebido ou o serviço, prestado;

II - o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação;

III - a documentação apresentada é autêntica e legítima.

§ 1º Os reembolsos relativos à verba a que se refere este Ato são de caráter indenizatório.

§ 2º Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por documento original, em primeira via, quitado e em nome do Deputado, ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo.

§ 3º O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, além de datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro da validade;

II - recibo devidamente assinado, contendo identificação e endereço completos do beneficiário do pagamento e discriminação da despesa, no caso de pessoa jurídica comprovadamente isenta da obrigação de emitir documento fiscal, ou quando se tratar da despesa prevista no § 8º deste artigo;

III - bilhete de passagem.

§ 4º Será admitido o pagamento de despesas referentes a contas de água e esgoto, de telefone e de energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado na alínea "a" do inciso IV do art. 2º, desde que o endereço constante do documento coincida com o do imóvel cadastrado na forma do art. 9º.

§ 5º Admite-se a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

§ 6º Os comprovantes de despesa serão registrados pelo respectivo gabinete no sistema informatizado próprio, relacionados em requerimento padrão.

§ 7º É vedado o reembolso de pagamento realizado a pessoa física, salvo na hipótese de locação de imóvel prevista na alínea "a" do art. 2º e no caso de locação ou fretamento de aeronave ou embarcação.

§ 8º Não será objeto de ressarcimento a despesa efetuada com aquisição de material permanente, nem de gêneros alimentícios.

§ 9º A Diretoria Geral de Finanças e Orçamento fiscalizará os gastos apenas no que respeita à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao Deputado responsabilizar-se pela compatibilidade do objeto do gasto com a legislação, fato que o parlamentar atestará expressamente mediante declaração escrita.

§ 10. O reembolso da despesa mencionado no parágrafo anterior não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, nem quanto à tipicidade ou ilicitude.

§ 11. A apresentação da documentação comprobatória do gasto disciplinado por este Ato dar-se-á no prazo máximo de noventa dias após o fornecimento do produto ou serviço.

§ 12. Não se admitirá a utilização da verba para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade da qual o proprietário ou detentor de qualquer participação seja o Deputado ou parente seu até o terceiro grau.

Art. 5º A critério do Deputado, o fornecimento de transporte aéreo e de serviços postais poderá se dar na forma prevista no inciso I do art. 3º, mediante emissão de Requisição de Passagem Aérea e de Requisição de Serviços Postais, respectivamente.

§ 1º A Requisição de Passagem Aérea e a Requisição de Serviços Postais terão validade para uso até o último dia útil do respectivo exercício financeiro.

§ 2º A Requisição de Passagem Aérea e a Requisição de Serviços Postais serão emitidas pelo sistema de controle da verba indenizatória e deverão ser assinadas pelo Deputado interessado ou servidor credenciado.

§ 3º A solicitação de emissão de bilhete de passagem aérea nas empresas de transporte aéreo será feita pelo Deputado ou por um servidor do Gabinete Parlamentar por ele indicado.

§ 4º O bilhete não utilizado somente poderá ser convertidos em ordem de crédito de passagem mediante a abertura de conta nominal específica do parlamentar junto à companhia aérea.

§ 5º A utilização de serviço postal, quando solicitado, dar-se-á na forma especificada nos contratos firmados entre a Assembleia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 6º As empresas de transporte aéreo credenciadas, sempre que solicitado pela Assembleia, deverão apresentar, além dos documentos necessários à liquidação da despesa, informações detalhadas dos bilhetes emitidos à conta da verba, bem como da movimentação da conta a que se refere o § 4º do artigo anterior.

Art. 7º Serão descontados automaticamente em folha de pagamento do Deputado os valores relativos aos bilhetes emitidos em desacordo com as normas constantes deste Ato.

Art. 8º A despesa com telefonia a que se refere a letra "a" do art. 2º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do Deputado, as faturas relativas aos telefones instalados nos imóveis funcionais, os gastos com as linhas de celulares e, ainda, os gastos com ligações interurbanas, nacionais e internacionais, e com ligações a cobrar.

§ 1º São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondentes a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet, bem como locação e instalação de equipamentos destinados à comunicação de dados ou voz.

§ 2º A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da conta telefônica original completa e detalhada, acompanhada de prova de quitação.

§ 3º Em caso de extravio da conta telefônica original, admite-se a apresentação da segunda via emitida pela operadora de telefonia, acompanhada de declaração de extravio firmada pelo Deputado e de prova de quitação da despesa.

§ 4º O reembolso de contas concernentes a telefone alugado ou cedido ao Deputado condiciona-se ao cadastramento prévio da linha junto à Diretoria Geral de Finanças e Orçamento, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação, termo de cessão ou instrumento equivalente. Nessas hipóteses, admite-se a apresentação, para reembolso, de contas em nome do titular da linha.

Art. 9º Os imóveis a que se refere a alínea "a" do art. 2º deverão ser previamente cadastrados junto à Diretoria Geral de Finanças e Orçamento, mediante apresentação de cópia autenticada da escritura pública, quando se tratar de imóvel de propriedade do Deputado, ou do contrato de locação ou termo de cessão de uso do imóvel ou equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Não se admitirá o ressarcimento de despesa com locação de imóvel pertencente ao próprio Deputado ou a entidade de qualquer natureza na qual ele possua participação.

Art. 10. Os contratos de locação de bens móveis não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da verba de que trata este Ato.

Parágrafo único. A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada, observada a vigência máxima de três meses, permitida a prorrogação por um único período.

Art. 11. A verba do parlamentar que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

§ 1º Ocorrendo assunção ou reassunção ao mandato na mesma data em que se afasta o ocupante da vaga, tem preferência na percepção da parcela da verba relativa àquele dia o parlamentar que registra presença na forma do Regimento Interno. Se ambos os deputados ou nenhum deles registrar presença, ou ainda se não houver sessão ordinária naquele dia, atribui-se a parcela da verba ao titular do mandato ou, quando se tratar da sucessão de suplentes, ao de maior ascendência na ordem de suplência.

§ 2º Ressalvados os casos em que haja convocação de suplente, não sofrerá redução ou suspensão da verba o Deputado licenciado pelos motivos previstos no Regimento Interno.

Art. 12. O direito à utilização da verba se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o do afastamento.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se como de efetivo exercício os períodos de licença mencionados no § 2º do art. 11, desde que não haja convocação de suplente.

Art. 13. O saldo da verba não utilizado acumula-se ao longo do exercício financeiro, vedada a acumulação de saldo de um exercício para o seguinte.

§ 1º A Cota somente poderá ser utilizada para despesas de competência do respectivo exercício financeiro.

§ 2º A importância que exceder, no exercício financeiro, o saldo da verba disponível será deduzida automática e integralmente da remuneração do parlamentar ou do saldo de acerto de contas de que ele seja credor, revertendo-se à conta orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 14. A verba não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.

Art. 15. Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 16. A utilização da verba indenizatória será publicada no Portal Transparência da Assembleia na internet, na forma dos incisos seguintes:

I - quando se tratar da utilização de serviços de transporte aéreo: nome do passageiro, data de emissão do bilhete, percurso e valor.

II - nos demais casos: tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Da assistência à saúde

Art. 17. As despesas decorrentes de assistência à saúde, e de responsabilidade de Deputado, poderão ser reembolsadas ou pagas pela Assembleia Legislativa, de acordo com o que dispõe o presente Ato.

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere este artigo serão concedidos a critério da Mesa Diretora, à vista de justificativa apresentada acompanhada dos laudos técnicos e ou documentação pertinente, condicionados sempre à disponibilidade de recursos.

Art. 18. Entende-se como despesas de assistência à saúde, a serem ressarcidas na forma do artigo anterior, além de serviços médico-cirúrgicos, os exames ou tratamentos que, por razões técnicas ou insuficiência de meios, não possam ser realizados no Departamento Médico e Odontológico da Casa, seja de modo temporário ou definitivo.

Art. 19. O processo de reembolso ou pagamento será iniciado com requeri-

mento do Deputado ao Presidente da Assembleia, instruído com os seguintes documentos:

- a) relatório de assistência à saúde, com a declaração expressa do Diretor Clínico, sobre a impossibilidade do atendimento em suas dependências;
- b) documento de recomendação prévia do mesmo Diretor, nos casos previstos no art. 22;
- c) originais dos documentos fiscais (notas fiscais se o prestador dos serviços for pessoa jurídica ou recibos, se profissional da saúde) a serem atestados pelo Diretor Clínico.

Art. 20. Quando o Deputado for beneficiário de qualquer sistema de saúde, a Assembleia Legislativa só reembolsará ou pagará a parte que não seja da responsabilidade de tais entidades.

Art. 21. Não serão objeto de reembolso ou pagamento as despesas com acompanhantes, passagens, telefonemas, serviços extras de caráter pessoal e outras não relacionadas ao tratamento de saúde ou atendimento hospitalar.

Art. 22. Em casos excepcionais, e por recomendação do Diretor Clínico, quando o parlamentar necessitar de assistência à saúde fora da Capital do Estado e se tornar necessário o adiantamento de recursos para fazer face às despesas com o tratamento, o beneficiado prestará contas do que foi gasto, dentro de trinta dias do seu regresso, com a devolução, se houver, da parte não utilizada.

Parágrafo único. O Deputado que receber adiantamento deverá assinar formulário declarando que se compromete a prestar contas no prazo previsto, concordando, também, com a suspensão automática dos seus subsídios e vantagens, em caso de não cumprimento do prazo.

Disposições Finais

Art. 23. Para fins do disposto no art.3º da Lei nº 3.332, de 21 de dezembro de 2006, equiparam-se ao 2º Secretário, o 3º Vice-Presidente, o 3º Secretário e as lideranças constituídas na Casa.

Art. 24. As disposições deste Ato aplicam-se aos processos em curso e ainda não liquidados.

Art. 25. As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 26. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2010.

Deputado Jerson Domingos
Presidente

Deputado Ary Rigo
1º Secretário

Deputada Dione Hashioka
2º Secretário

Ato nº 103/2010 - MESA DIRETORA

Transforma em valor nominal o subsídio mensal do Deputado e dispõe sobre as verbas a que se refere o art. 2º da Lei nº 3.986, de 16 de dezembro de 2010.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 3.986, de 16 de dezembro de 2010 e demais disposições legais ,

R e s o l v e

Art. 1º Para fins do disposto no art. 2º da Lei nº 3.986, de 16 de dezembro de 2010, o valor nominal do subsídio mensal do Deputado estadual é de R\$ 20.042,35 (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O valor nominal e o procedimento administrativo referente à ajuda de custo e às cotas de serviço e verbas destinadas aos parlamentares e respectivos gabinetes e as disposições da Lei nº 3.985, de 16 de dezembro de 2010, observado o limite a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.986, de 16 de dezembro de 2010, atenderão, em sua aplicação, as disposições constantes do Ato Conjunto das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de 30 de janeiro de 2003, e os Atos respectivos, editados pela Mesa da Câmara Federal.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 24 de janeiro de 2011.

Deputado Jerson Domingos
Presidente

Deputado Ary Rigo
1º Secretário

Deputada Dione Hashioka
2ª Secretária

4ª Parte

Boletim de Pessoal

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 125, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, A:

MATR.	NOME	MOTIVO LICENÇA	DIAS	PERÍODO	PR. S/N
0857	JOEL CAVALCANTE	LIC.MED		18.10.2010 a 31.10.2010	N

0432	MARILENE ZANONI	LIC.MED		29.09.2010 a 27.11.2010	S
0432	MARILENE ZANONI	LIC.MED	60	28.11.2010 a 27.12.2010	S
991	GILBERTO GRANJA	LIC.MED	30	10.11.2010 a 08.01.2011	N
1575	CARMEN AP. DOS REIS ROCHA	LIC.MED	60	07.11.2010 a 21.12.2010	N
285	DÂNIA MINERVINI DE OLIVEIRA	LIC. MED	45 30	08.12.2010 a 06.01.2011	N

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 7.747/2009
Interessado: **ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 8.011/2010
Interessado: **DIVA APARECIDA PEREIRA SANDIM**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.915/2010
Interessado: **ELIANA DE ARAÚJO ALVES FARO**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 8.114/2010
Interessado: **ELIANE CELESQUE DE AZEVEDO**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.706/2009
Interessado :**FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.
Processo nº 8.052/2010
Interessado: **ISABEL LOPES DA CRUZ**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.784/2009
Interessado: **MARGARETH ALMEIDA DE DEUS**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.907/2010
Interessado : **MARIA CECILIA PECCI DE OLIVEIRA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.743/2009
Interessado: **MARILENE ZANONI**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.768/2009
Interessado: **MARLENE DIAS DE CASTRO OLIVEIRA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.863/2010
Interessado : **MEIRE RODRIGUES BARBOSA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.711/2009
Interessado: **MESSIAS NEVES**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.403/2008
Interessado: **ROSE MARY ROCHA MEDINA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.791/2009
Interessado : **SÔNIA APARECIDA QUEIROZ MEIRELES**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.814/2009
Interessado: **ZULMIRA DE ALMEIDA HOKAMA**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.718/2009
Interessado: **NOIRE APARECIDA BARBIER**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.393/2007
Interessado :**MARIA DE FÁTIMA BARROS AHAD**
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, LC 123/2006, Lei nº 12.232/2010.

Tipo: "Menor preço - Global".

Processo: Nº 297/2011.

Modalidade: Tomada de Preços Nº.02/2011 Tipo Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, para os exercícios de 2.011 e 2.012 .

Data de Abertura/Hora: 01 de Março de 2011, às 13:30 horas.

Local: Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS.

Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações pelo fone 67-3546 1301, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0. – Banco do Brasil.

Brasilândia-MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço Unitário (maior desconto sobre a tabela abcfarma), conforme adiante especificada:

Processo ;Nº. 18/2.011

Modalidade: Repetição do Pregão Presencial Nº 06/2.011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS E OUTROS CONSTANTE NO CATÁLOGO ABC-FARMA - REGULARIZADOS PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA E TAMBÉM MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUANDO HOUVER NECESSIDADES, SOLICITADO PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.011., conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09 de Fevereiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).

Brasilândia – MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço (maior desconto), conforme adiante especificada:

Processo ;Nº. 08/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2.011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para manutenção de veículos e motocicletas (maior desconto por lote), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2011, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).

Brasilândia – MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço Unitário, conforme adiante especificada:

Processo ;Nº. 249/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2.011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado (botijão de 13kg) visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2.011, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas, do dia 09 de Fevereiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição

dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasilândia – MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço Unitário, conforme adiante especificada:

Processo ;Nº. 307/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 38/2.011

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo D, zero Km, movida a diesel, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 10 de Fevereiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).

Brasilândia – MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tipo Menor preço (maior desconto), conforme adiante especificada:

Processo ;Nº. 209/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2.011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para manutenção de veículos e motocicletas, (maior desconto por lote) visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2011, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).

Brasilândia – MS, 26/01/11.

Deolir Felipe Schio – Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DECRETO P/Nº 006/2011, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia o servidor que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado em caráter efetivo, com validade a contar de 26/01/2011, o servidor **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Motorista, símbolo PEE, padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo anterior ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/01/2011.

Camapuã, 26 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

DECRETO P/Nº 07/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera o servidor Hugo Augusto Jara.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, a pedido, o servidor **HUGO AUGUSTO JARA**, do cargo de Fisioterapeuta, símbolo APS, padrão VI, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2011.

Camapuã, 27 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 076/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a Alienação do imóvel territorial urbano denominado de parte da Rua Araújo, com frente para a Rua Araújo, esquina com a Rua Albatroz, Bairro Morada Verde, neste Município, não acudiram interessados, conforme Parecer **revogado** pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.01.2011.
Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 077/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedora e apta a adquirir o imóvel, objeto deste certame, a **Sra. Leonita Carmen Boni Mori**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.01.2011.
Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Luciana Rezende Lopes Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº07/2010 - PROCESSO N.º5.148/2010.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ/ ASILO SÃO JOSÉ.
OBJETO: Faz se registrar a atualização na Cláusula Sexta do referido Convênio, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde Pública /Fundo Municipal de Saúde passando a constar com a seguinte redação:
Cláusula Sexta (...)
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.
DATA: 24/01/2011
ASSINA: - DR. LAUTHER DA SILVA SERRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 17/01/2011 Nº 7.868 Págs. 26.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Termo de Apostila - Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada nº 45/2008. **Onde se lê** "...processo nº 32.306/2008 ...". **Leia-se** "...processo nº 32.306/2007...". As demais informações permanecem inalteradas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 13/01/2011 Nº 7.866 Págs. 68.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Termo de Apostila - Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada nº 46/2008. **Onde se lê** "...processo nº 32.306/2008 ...". **Leia-se** "...processo nº 32.306/2007...". As demais informações permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Homologação

Pregão Presencial nº 001/2011- Processo nº 373/2010
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 26 de Janeiro de 2011 do resultado da licitação supracitada pelos Srs. Ordenadores de Despesas titulares das Pastas.
Daniel Martins Costa - Secretário Municipal de Finanças e Administração
Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social
Hélio de Lima – Secretário Municipal de Educação
Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde
Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal De Desenvolvimento Integrado.
Maria Vitória da Silva - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e lazer – Implantação de módulos na Praça da Juventude, na sede do município, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes/Caixa, Contrato de Repasse nº 0265.810-91/2008.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15/02/2011, 09:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$-50,00

(cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, sito a Av. Francisco Alves da Silva nº 443.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Deodápolis (MS), 27 de janeiro de 2011.
Manoel Jose Martins
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011
PROCESSO Nº 005/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) em parte das ruas João Lopes de Siqueira, Jonas Ferreira de Araújo, José Crispiniano da Rocha, Fanoel do Ouro, Jose Barreto e Antonio Bezerra Soares, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 0308.564-36/2009.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17/02/2011, 09:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$-50,00 (cinquenta reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, sito a Av. Francisco Alves da Silva II nº 443.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Deodápolis (MS), 27 de janeiro de 2011.
Manoel Jose Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2011.
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de Pavimentação Asfáltica nas diversas ruas do Município, visando atender o Contrato de Repasse n.º 0299.618-68/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, objetivando a Execução de Ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada global
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 15 de fevereiro de 2.011 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital mediante o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais),nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 hs às 12:00 horas.
Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de janeiro de 2011.

Lucinei Barbosa Xavier
Diretora do Depto de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2011
PROCESSO Nº. 217/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.122.0010.2011-3.3.90.30-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
R\$ 17.652,50 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
02.08.18.541.0010.2046-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Fortalecimento dos Programas e Ações de Meio Ambiente – Material de Consumo.
R\$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais).
02.07.15.122.0009.2010-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura – Gestão das Atividades da Secretaria Urb. Obras e infra-estrutura – Material de Consumo.
R\$ 118.835,92 (Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
02.09.10.305.0012.2050-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico – Material de Consumo.
R\$ 5.364,00 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).
02.09.10.301.0012.2049-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.
R\$ 70.375,68 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
02.09.10.301.0012.2012-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.

R\$ 78.672,00 (Setenta e Oito mil seiscentos e setenta e dois reais).
02.13.08.243.0008.2031-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
R\$ 2.286,20 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
02.15.08.244.0008.2037-3.3.90.30 - Fundo Municipal do Menor e Adolescente – Gestão das Atividades do FMDCA – Material de Consumo.
R\$ 6.554,80 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
02.13.08.244.0008.2010-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
R\$ 14.287,40 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
02.13.08.244.0008.2033-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PAIF – Material de Consumo.
R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).
02.13.08.244.0008.2035-3.3.90.30 - Fundo municipal de assistência social – operacionalização do CREAS – material de consumo.
R\$ 4.827,60 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).
02.13.08.241.0008.2033-3.3.90.30 - Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão do Bolsa Família – Material de Consumo.
R\$ 3.872,80 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
02.05.12.361.0006.2021-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.
R\$ 24.770,00 (vinte e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).
02.16.12.361.0006.2026-3.3.90.30 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Gestão das Atividades do FUNDEB – Material de Consumo.
R\$ 18.097,00 (Dezoito Mil Noventa e Sete Reais).
02.03.04.122.0002.2002-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
R\$ 11.560,20 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).
02.04.04.122.0002.2007-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
R\$ 8.940,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais).
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.30- Gabinete do Prefeito – Gestão das Atividades do GP – Material de Consumo.
R\$ 16.906,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Seis Reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2011 à 31/12/2011
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
ASSINAM: José Roberto Felipe Arcoverde, pela contratante e Laudecir Ranghetti, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 227/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 066/2010
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar, com entregas programadas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços
Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 45, 47, 49, 54, 56, 57, 58, totalizando R\$ 130.789,00 (cento e trinta mil e setecentos e oitenta e nove reais); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 55, totalizando R\$ 198.644,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); L. V. BRAGA - ME, no Anexo I - item: 50, totalizando R\$ 30.870,00 (trinta mil e oitocentos e setenta reais);
Iguatemi/MS, 26 de janeiro de 2011.
Ramão Lino Guerreiro
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 26 de janeiro de 2011.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2011
LEILÃO PÚBLICO Nº: 001/2011
OBJETO: O objeto deste Leilão visa a venda de Materiais Recicláveis produzidos na Usina de Processamento de Lixo (U.P.L.).
Arrematante (es): SILVIO MARQUES FIHO – CPF 894.588.181-68, do Lote I – pelo Valor de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por quilo de material reciclável.
Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2011.
Edson Deolindo Choinovski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação o (s) arrematante (es) supra-relacionado(s).
Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2011.
José Roberto Felipe Arcoverde
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE comunica aos interessados, que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO Nº002/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2011

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica – Contrato de repasse nº 0225.602-38/2007/Ministério das Cidades/CAIXA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/02/2011 as 09:00 h.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de 200,00 (duzentos) reais, nesta Prefeitura, sito a Av. General Klinger, 405, Centro, Nioaque. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro Fornecedores da Prefeitura Mun. de Nioaque, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento.

NIOAQUE - MS, 23 de janeiro de 2011

Anderson Neves - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL N.º 17/2010 – CONCURSO PÚBLICO 001/2010 – MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Arlei Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8 do Edital do Concurso Público 001/2010, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 2196/2010, publicado no Diário Oficial do Município (Diário do MS) n.º 4.502, de 13 de dezembro de 2010, no Diário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGIOSUL, nº 7.845, de 13 de dezembro de 2010, na Home Page www.novaalvoradosul.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação para a Posse dos candidatos, constante no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DA POSSE:

1.1. – Ficam convocados os candidatos que cumpriram os requisitos exigidos no Edital nº 16/2010 de 17 de dezembro de 2010, para comparecerem no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, no dia 02 de fevereiro de 2.011, as 08:00 horas, para tomarem Posse.

2. – DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:

2.1– Os candidatos que tomarem Posse no dia 02 de fevereiro de 2011, ficam convocados para entrarem em exercício no dia 03 de fevereiro de 2011.

3. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. – Os candidatos deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

3.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital, serão considerados desistentes tornando-se sem efeito a nomeação efetuada, e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

3.3. – A posse pode do candidato aprovado pode ser prorrogada a pedido, pelo período de 15 (quinze) dias.

1.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

O anexo I e II deste edital pode ser acessado no endereço eletrônico www.novaalvoradosul.ms.gov.br.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 27 de Janeiro de 2011.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.467/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar do ano letivo de 2011.

Data e Horário da realização: **09 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Para obtenção da planilha de preço é necessário um CD-R virgem ou Pendrive.
Ponta Porã, 26 de Janeiro de 2.011.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “Técnica e Preço”, nos termos da legislação pertinente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JOSE HENRIQUE FUGAZZOLA DE BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 020.087.228-13, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Operação para projeto de barragem, localizado na **Fazenda Natureza**, município de Navirai/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Magid Thomé Filho - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação n. 356/2010 para a atividade de extração de areia com validade de 5 anos a contar de 27/12/2010, localizada no leito do Rio Sucuriú no encontro com o Rio Paraná, Distrito de Jupiá, município de Três Lagoas/MS.

EDITAL

AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS a Alteração da Razão Social de POSTO PRIMAVERA para AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA para atividade de Posto Revendedor localizado na Av. Abílio Espindola Sobrinho, 12 Bairro Centro no município de Coronel Sapucaia/MS.

EDITAL

PAULO SEVERINO ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS. a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor, localizada na BR Anastácio/Nioaque s/n Km 21 Bairro Zona Rural no município de Anastácio/MS.

EDITAL

Sidney Aparecido Bomba e Outra tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, o Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de **476,1994 ha**, localizado na **Fazenda Santo Antonio**, no município de Porto Murtinho (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Sidney Aparecido Bomba e Outra, tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em **193,2243 ha**, localizado na **Fazenda Santo Antonio**, no município de Porto Murtinho (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

IZAURO PEREIRA VICENTE torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAC/MS, o Certificado de Crédito de Reposição Florestal em uma área de 4,5139 ha, na Fazenda Córrego Seco – Parte 01 – Área D, localizada no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

ADMAR LUIZ COMIN torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal em uma área existente de 79,4122 ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 304,5878 ha na Fazenda Santo Antonio – Jardim/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Orcilio Caceres, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, (ATAP) da Reserva Legal em condomínio de matriculas para área existente de **311,4623 ha** , localizado na **Fazenda Tereré e São Francisco do Sul**, no município de Corumbá - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para atividade de **Usina de Produção de Concreto** localizada na Rua Egidio Thomé, S/N – LOTE 15 Distrito Industrial I no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

VANDERLEI AMARO DA SILVA, - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Manutenção de motos, localizada na Rua João Dantas Filgueiras, 770 – N.S. Aparecida município de Três Lagoas - MS.

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, compreendendo: a) estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários.
DATA/ HORA E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **17 de Fevereiro de 2011, às 09:00h** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.
Terenos/MS, 27 de Janeiro de 2011.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL

S. M. DOS ANJOS & CIA LTDA - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Lava Jato localizada na Rua Munir Tomé, 606 – Bairro Centro - município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

Ângelo Rogério Gusson torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul - IMASUL, o termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **130,4568 ha** e o termo de compromisso de restauração de Reserva Legal para área inexistente de **169,8960 ha** no **Imóvel Fazenda Buriti**, Município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de MS- FETRICOM-MS, pelo seu Diretor Presidente, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas, CONVOCA todos os Conselheiros Federativos que estiverem em plenos direitos sociais para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2011, às 10:00(dez) horas, em primeira convocação e as 10:30 (dez e trinta) horas em segunda e ultima convocação, na sede da federação sito a rua Dos Pinheiros nº15- b. Amambai– Campo Grande, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a-) Dar poderes à Diretoria da Federação para negociar em instrumentos Coletivos de Trabalho com quem de direito, representando os Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de MS, integrantes da categoria nas Base inorganizadas em sindicato; b-) Dar assistência aos Sindicatos filiados na Negociação Coletiva de Trabalho, quando indicado pelos mesmos em Assembléia Geral; c-) Em não havendo entendimento ajuizar dissídio Coletivo;d-) Autorização para cobrar Taxa Assistencial.

EDITAL

ELISEU COSER torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o pedido de **Autorização Ambiental para Carvoejamento**, para **produção e venda de carvão**, localizada na zona rural no município de **Bataguassu – MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A EMPRESA KAREN FESTA LTDA, SITUADA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NA RUA AMERICO CARLOS DA COSTA 957 VILA PROGRESSO INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.333.875-0 E CNPJ 06.927.498/0001-19 COMUNICA O EXTRAVIO DE 02 TALOES DE NOTA Nº 801 a 850 e 951 a 1000

EDITAL

Elias Gomes de Moraes, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador do RG 63465690 SESP/PR, e CPF 841.238.429-68, convida a todos os interessados em participar da Assembléia Geral Ordinária de Constituição da Igreja Fonte Viva, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2011, às 19:00 horas em primeira convocação e, trinta minutos após, em segunda convocação, no endereço Avenida Eduardo Elias Zahran, n. 736, em Campo Grande/MS, tendo como pauta: aprovação da constituição da Igreja Fonte Viva, eleição e posse da diretoria, aprovação do estatuto e demais assuntos que entrarem na pauta.

EDITAL

Hirochi Iguchi torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Queima Controlada de Pequena Extensão em 10,0000 ha, no imóvel Lote 7 e 8 da quadra 35 Loteamento Rural Gleba Piravevê, localizada no município de Ivinhema/ MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

ODETE RODRIGUES GELLER, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 351,0687 ha na propriedade Fazenda Potreiro, município de Bonito MS.

EDITAL

Eu **CLAUDENIR ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no CPF sob nº 069.547.708-09, **DECLARO** para os devidos fins e a quem interessar possa, que foi extraviado um talão de Produtor com as seguintes Notas Fiscais de Produtor nº 6876451 até 6876455, da Inscrição Estadual nº 28.700.968-8 denominada Fazenda Alvorada, localizada na Rod. Itahum/Antonio João Km 13 Esquerda no município de Dourados/MS.